ASSIGNATURAS

SEM ESTAMPILHA Por um anno 10\$000

Por seis mezes 5 \$600 Por tres mezes...... 3,5000

A correspondencia official da capital de-

ve ser dirigida ao escriptorio do Diario de

Lisboa, na imprensa nacional, aonde igual-

mente se deve remetter, franca de porte, a

correspondencia das provincias, assim co-

mo os periodicos que trocarem com o Diario

terarias, de que se receberem dois exem-

Annunciam-se todas as publicações lit-

PREÇOS

GOVERNO PORTUGUEZ

sem novidade em sua importante saude.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO DIRECÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO POLITICA

2. Repartição Tendo consideração a que a muito notavel villa depois de commetter o dito crime. povoação immediata em importancia ás primeiras condemnado na pena de seis annos de trabalhos tada a pena em um anno de prisão correccional no unanime do jury, e a estar presa por mais de dois fosse publicado no Diario de Lisboa, como tinha cidades do reino, não só pela sua grande população e excellente posição topographica e pela quantidade dos edificios que avultam dentro dos seus seu commercio, devido ao porto de mar por onde dito accordão passou em julgado, em attenção a plicidade em offensa corporal, condemnado na pena passado em julgado, da relação de Lisboa de 7 de Veiros na comarca de Fronteira, districto de Porseu commercio, devido ao porto de mar por onde dito accordão passou em julgado, em attenção a plicidade em offensa corporal, condemnado na pena passado em julgado, da relação de Lisboa de 7 de Veiros na comarca de Fronteira, districto de Porseu commercio, devido ao porto de mar por onde dito accordão passou em julgado, em attenção a plicidade em offensa corporal, condemnado na pena passado em julgado, da relação de Lisboa de 7 de Veiros na comarca de Fronteira, districto de Porseu commercio, devido ao porto de mar por onde dito accordão passou em julgado, em attenção a plicidade em offensa corporal, condemnado na pena passado em julgado, da relação de Lisboa de 7 de Veiros na comarca de Fronteira, districto de Porseu commercio, devido ao porto de mar por onde dito accordão passou em julgado, em attenção a plicidade em offensa corporal, condemnado na pena passado em julgado, da relação de Lisboa de 7 de Veiros na comarca de Fronteira, districto de Porseu com pena passado em julgado, da relação de Lisboa de 7 de Veiros na comarca de Fronteira, districto de Porseu com pena passado em julgado, da relação de Lisboa de 7 de Veiros na comarca de Fronteira, districto de Porseu com pena passado em julgado, da relação de Lisboa de 7 de Veiros na comarca de Fronteira, districto de Porseu com pena passado em julgado, da relação de Lisboa de 7 de Veiros na comarca de Fronteira, districto de Porseu com pena passado em julgado, da relação de Lisboa de 7 de Veiros na comarca de Fronteira, da relação de Fronteira, da rela annualmente se faz uma consideravel exportação ter sido restituido o roubo, ao bom comportamento de tres annos de degredo para Africa occidental, março de 1857. Commutada a pena em desterro talegre. de generos e productos agricolas;

Attendendo a que estes interesses commerciaes devem ter progressivo incremento com a ligação de Setubal á cidade de Lisboa, por meio de uma li- furto, condemnado na pena de dois annos de prisão | ter-se comportado regularmente na cadeia. nha de vapores no Tejo e de um caminho de ferro correccional, por sentença, passada em julgado, do desde o Barreiro até áquella villa;

de nobre dedicação ao throno e ás instituições cons- licto, e ter sido restituido o furto. dir-se á respectiva camara municipal a carta com- crime. petente em dois exemplares, um para titulo d'aquella corporação, e outro para ser depositado no real crime de furto simples, condemnado na pena de archivo da torre do tombo.

reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das Necessidades, em 19 de abril de 1860. = REI. =Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

> DIRECÇÃO GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA 1.ª Repartição

INSTRUCÇÃO SUPERIOR universidade de Coimbra.

INSTRUCÇÃO SECUNDARIA João Teixeira de Vasconcellos, professor proprietario da primeira e segunda cadeira do lyceu nacional de Castello Branco.

INSTRUCÇÃO PRIMARIA Professores vitalicios

Ponta Delgada.

José Augusto da Ponte para a cadeira da cidade | cadeia de Ponta Delgada.

Professores temporarios

para a cadeira da villa da Ribeira Grande, districto de Ponta Delgada.

a cadeira da Villa das Vellas, concelho do mesmo nome, districto de Ponta Delgada.

Joaquim Antonio da Fonseca, transferido da cadeira de grammatica portugueza, latina e latinidade da villa de Estremoz para a de igual disciplina em Proença a Nova, districto administrativo de Cas-

co, da cadeira de instrucção primaria da freguezia quando delinquiu, achar-se preso desde 23 de fede S. Jorge em Lisboa, para a de Nossa Senhora vereiro de 1855, e a seu bom comportamento na das Mercês da mesma cidade.

José Leão de Almeida Castilho e Palha, jubilação pura e simples, por assim o ter requerido.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA

DIRECÇÃO GERAL DOS NEGOCIOS DE JUSTIÇA

1.ª Repartição Comprazendo-me, em conformidade da antiga pratica seguida n'estes reinos, de usar da minha clemencia, por occasião da presente semana santa, para com os presos que, por exactas informações a que mandei proceder, se mostram dignos de com- em julgado, do juizo de direito da comarca de Coimmiseração, ou pelo tempo de prisão soffrida, ou por bra de 18 de agosto de 1858. Perdoado, em attenoutras ponderosas rasões que os recommendam á ção a ter sido entregue o pequeno valor do furto, minha piedade, e, mais que tudo, em memoria da estar o réu preso ha mais de dois annos, e ter tido sacratissima morte e paixão de Nosso Senhor Jesus Christo, solemnisada pela igreja n'este dia de sextafeira maior: hei por bem, exercendo o poder moprehendidos na relação junta, que faz parte integrante d'este decreto, e baixa assignada pelo ministro e secretario d'estado dos negocios ecclesiasna dita relação.

O mesmo ministro e secretario d'estado o tenha assim entendido e faça executar. Paço, em 6 de abril de 1860. = REI. = João Baptista da Silva Fer-gredo para Africa occidental, por accordão, passa-teirada. rão de Carvalho Mártens.

Relação, a que se refere o decreto d'esta data. dos reus cujas penas são perdoadas ou commutadas

pela forma aqui declarada Albino Botelho, pelo crime de furto simples, condemnado na pena de tres annos de degredo o Mucharreiro, pelo crime de resistencia, condemnacomportamento na cadeia, e estar soffrendo de en- mezes de prisão, a contar do dia em que os ditos sentido que a antecedente. — As mesmas commisfermidade incuravel.

pelo crime de furto, condemnado na pena de cinco rido crime. annos de degredo para Africa occidental, por ac- Joaquim Pereira Cardoso, pelo crime de cum- estatistica. cordão, passado em julgado, da relação de Lisboa plicidade em furto, condemnado na pena de cinco de 2 de dezembro de 1856. Perdoado, em attenção annos de degredo para Africa occidental, por sendos concelhos de Alcochete, Aldeia Gallega e Barrei-

gredo para Africa occidental, por accordão, pas- crime, e ser filho unico de paes a quem sustentasado em julgado, da relação do Porto de 22 de va, os quaes hoje mendigam. novembro de 1858. Perdoado, em attenção ao pequeno valor do furto, achar-se preso ha perto de de em roubo, condemnado na pena de quatro andois annos, e ter tido bom comportamento antes e nos de degredo para Africa occidental, por senten-

publicos no ultramar, por accordão, passado em julgado de Aveiro, onde delinquiu, attendendo ao annos. julgado, da relação de Lisboa de 2 de dezembro seu bom comportamento antes e depois de commetde 1856. Commutada a pena em prisão por igual ter o dito crime, e estar preso ha quatro annos.

estar preso ha perto de seis annos.

do à representação da camara municipal de Setu- corporal, condemnado na pena de tres annos de seguir na accusação, e ao bom comportamento do pois que delinquiu, achar-se presa ha perto de qua- tar contra o facto, que se reputa obrigado a não bal, em vista da informação do governador civil de degredo para Africa occidental, por sentença, pas-Lisboa e resposta fiscal do procurador geral da co- sada em julgado, do juizo de direito da comarca da crime. roa, fazer mercê á villa de Setubal de a elevar á ilha de S. Jorge de 13 de junho de 1859. Percathegoria de cidade, com a denominação de cida- doado, em attenção a estar o offendido completade de Setubal; e me praz que n'esta qualidade gose mente restabelecido, sem aleijão ou deformidade, prisão correccional, por accordão, passado em jul- sentença, passada em julgado, do juizo de direito de todas as prerogativas, liberdades e franquezas achar-se o réu preso ha dois annos, e ter tido bom gado, da relação de Lisboa de 11 de dezembro de da comarca de Ourique do 1.º de dezembro de 1857. que direitamente lhe pertencerem, devendo expe- comportamento antes e depois de commetter o dito 1858. Perdoado, em attenção ao seu bom compor- Perdoadas, em attenção ao pequeno valor do furto,

Antonio Teixeira, por alcunha o Rebanho, pelo mas epidemias acudido aos enfermos. tres annos de degredo para Africa occidental, por O ministro e secretario d'estado dos negocios do sentença, passada em julgado, do juizo de direito da comarca de Marco de Canavezes de 4 de maio do, do juizo de direito da comarca de Vinhaes de da Silva Ferrão de Carvalho Mártens. de 1859. Perdoado, em attenção ao pequeno valor do furto, estar preso ha dezoito mezes, e ter tido bom comportamento antes e depois do dito crime.

Daniel José da Paz, pelo crime de furto simples, condemnado na pena de tres annos de degredo para Africa occidental, por sentença, passada em julgado, do juizo de direito da comarca de Vinhaes de Dr. Antonio dos Santos Viegas, promovido a lente 8 de maio de 1858. Perdoado, em attenção ao pesubstituto ordinario da faculdade de philosophia na queno valor do furto, o qual foi restituido, estar o réu preso ha perto de tres annos, e ao seu bom comportamento antes e depois do dito crime.

Domingos da Costa, o Manco, pelo crime de offensa corporal, condemnado na pena de tres annos de degredo para Africa occidental, por sentença, passada em julgado, do juizo de direito da comarca de Fafe de 10 de maio de 1859. Perdoado, em at-Victorino Bento da Cunha para a cadeira da Villa | tenção a achar-se o offendido completamente restado Porto, concelho do mesmo nome, districto de belecido, estar o réu preso ha dois annos, e aleijado do pé direito, e ter tido bom comportamento na

Domingos Silverio, pelo crime de tentativa de roubo, condemnado na pena de vinte annos de de-Manuel Constantino Theophilo Augusto Ferreira | gredo para Angola, por accordão, passado em julgado, da relação de Lisboa de 13 de outubro de 1841. Perdoado, em attenção á menor idade de 16 D. Joanna Soares de Barcellos Figueiredo para annos que o réu tinha quando delinquiu, a ter cumprido mais de dezesete annos da pena imposta, e ao seu bom comportamento depois de ter commet-

tido o dito crime. Eusebio José Figueira, por crime de ferimentos, condemnado na pena de tres annos de degredo para Africa occidental, por sentença, passada em julgado, do juizo de direito da comarca das Caldas da Rainha de 17 de novembro de 1857. Perdoado, Joaquim José Telles de Menezes Castello Bran- em attenção ao seu estado de embriaguez casual

> Francisco de Abreu, pelo crime de abuso de confiança, condemnado na pena de tres annos de degredo para Africa occidental, por sentença, passada em julgado, do juizo de direito da comarca occidental do Funchal de 15 de dezembro de 1857. Commutada a pena em tres annos de prisão correccional, levando-se em conta todo o tempo de prisão já soffrida, attendendo ao seu bom comportamento antes de commetter o dito crime, e a ter obtido perdão da parte offendida.

Francisco Carvalheiro, pelo crime de furto simples, condemnado na pena de tres annos de degredo para Africa occidental, por sentença, passada

bom comportamento na cadeia. João Antonio Martins, vulgo João Marcineiro, pelo crime de morte em defeza propria, condemnaderador segundo a carta constitucional da monar- do na pena de cinco annos de degredo para Africhia, depois de ter ouvido o conselho d'estado, per- ca occidental, por accordão, passado em julgado, da Inteirada. doar ou commutar as penas impostas aos réus com- relação de Lisboa de 21 de abril de 1857. Commutada a pena em um anno de prisão, attendendo a que o crime foi prepetrado em justa e necessaria defeza, ainda que excedendo seus limites, estar o ticos e de justiça, tudo pela fórma que se declara réu preso ha cinco annos, e ter tido bom compor-

de furto, condemnado na pena de tres annos de de- de S. Domingos de Mertola e o Guadiana. - Indo em julgado, da relação do Porto de 12 de junho

haver tido bom comportamento na cadeia. João dos Reis, e Feliciano Ribeiro, por alcunha julgado, da relação do Porto do 1.º de maio de na multa correspondente a tres mezes, por accor- carias. 1857. Perdoado, em attenção ao pequeno valor do dão, passado em julgado, da relação de Lisboa de réus foram presos, em attenção ao seu bom com- sões. Antonio Ferreira, o Rabão, ou Antonio Inglez, portamento antes e depois de commetterem o refe-

Antonio Joaquim Baptista, pelo crime de furto simples, condemnado na pena de tres annos de de-

José Rafael Condeço, pelo crime de cumplicidaça, passada em julgado, do juizo de direito da co-Antonio José da Costa, pelo crime de roubo, marca de Aveiro de 5 de junho de 1858. Commu-

do réu antes e depois de commetter o crime, e a por accordão, passado em julgado, da relação dos para fóra da freguezia em que delinquiu na cidade Antonio Martins, pelo crime de cumplicidade em attenção a estar preso por mais de dois annos, e de cinco annos soffrendo padecimentos mui graves

Manuel Gonçalves dos Santos, pelo crime de fur-

demnado na pena de tres annos de degredo para

Suas Magestades e Suas Altezas passam | maior parte, achar-se preso ha quatro annos, ter | comarca de Lamego de 16 de julho de 1859. Com- | 7 de maio de 1858. Perdoado, em attenção ao petido bom comportamento na cadeia, e estar impos- mutada a pena em um anno de prisão correccional queno valor do furto, o qual foi restituido, á esponno julgado de Lamego, onde delinquiu, em atten- taneidade da confissão do réu, e ao seu bom com- remettido á commissão de guerra para ella lhe dar

> to, condemnada na pena de tres annos de degredo para Africa occidental, por sentença, passada em julgado, do juizo de direito da comarca da Guarda de 12 de novembro de 1858. Perdoada, em attenção ao bom comportamento da ré antes de commetter

Maria Carlota Dias, pelo crime de tentativa de er o dito crime, e estar preso ha quatro annos.

Manuel Cordeiro Canivete, pelo crime de cum
homicidio, condemnada na pena de quinze annos lei de 24 de outubro de 1855, na parte em que supde degredo para Africa occidental, por accordão, primiu os antigos concelhos e julgados de Souzel e Açores de 9 de fevereiro de 1859. Perdoado, em de Lisboa, attendendo a que se acha presa ha mais | tica.

juizo de direito da comarca de Moura de 12 de to, condemnado na pena de tres annos de degredo em furto, condemnada na pena de cinco annos de çado a fazer uso da palavra em frente d'aquellas Por estas rasões e tendo em muito preço os cons- los de la comarca de la tantes testemunhos que os seus habitantes têem dado bom comportamento assim antes como depois do de-Perdoado, em attenção a estar preso ha perto de Idanha a Nova de 28 de novembro de 1856. Per-Antonio Silveira Sanches, pelo crime de offensa quatro annos, ter a parte offendida desistido de per- doada, em attenção ao seu bom comportamento de-

tamento, anterior ao dito crime, e a ter nas ulti- acharem-se presas ha perto de tres annos, comportando-se bem na cadeia, e haver a ré Suzana Rosa, Manuel Pires, pelo crime de furto simples, con- depois de presa, perdido a vista do olho direito.

Africa occidental, por sentença, passada em julga- de justiça, em 6 de abril de 1860.-João Baptista

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO CORREIO DE ESTREMOZ Mappa do movimento geral das correspondencias entradas na administração central do correio de Estremoz, no mez de março de 1860

the free at the party of the beauty beauty by the party of the same	SELL	ADAS	NÃO SE	LLADAS	REGISTADAS	
DESIGNAÇÃO DAS CORRESPONDENCIAS	CARTAS	JORNAES E IMPRESSOS	CARTAS	JORNAUS B IMPRESSOS	DE OFFICIO	PARTICU LARES
PARA SEREM DISTRIBUIDAS NO CIRCULO POSTAL DE ESTREMOZ			in Seven			10000
e posta interna	2:549	1:471	- 66	- 6	947	
e Hespanha	-	-	120 4	6 4	-	-
as provincias ultramarmase portos estrangeiros, por navios		-	- 5	- 16	-	3
e Inglaterra, pelos paquetes	00 Z 00	-	1 1		I	-
PARA SEREM REMETTIDAS PARA TERRAS DO REINO E ILHAS,	107.73	H INTE	aged vis	i moral		-
ultramar e paizes estrangeiros ara terras do reino e ilhas	2:141	25	73	1	948	MAN A
ara Hespanhaara alem dos Pyreneos	-	-		_	-	_
ara as provincias ultramarinas		-			-	-
ara os portos do Brazil e outros, pelos paquetes transatlanticos ara Inglaterra, pelos paquetes	-	-	- 1	_	-	-
ara o Mediterraneo e Indias, pelos paquetes	-	- 100	271	33	1:895	-
	4:690	-	-			-
lo mez de março de 1859 o movimento da correspondencia foi de	4:392	1:069	210	10	1.000	1

Nas correspondencias para terras do reino e ilhas, ultramar e paizes estrangeiros, são comprehendidas as de Estremoz, e as que de diversas terras vieram a esta administração para serem por aqui expedidas. Administração central do correio de Estremoz, em 17 de abril de 1860. = O administrador, João

PARTE NÃO OFFICIAL CORTES

Antonio Lédo de Faria.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS SESSÃO DE 20 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EX.MO SR. BARTHOLOMEU DOS MARTYRES Ao meio dia verifica-se, pela chamada, estarem presentes 78 srs. deputados.

O sr. Presidente: - declara aberta a sessão. Acta approvada.

Mandam-se lançar na acta as seguintes declara-

-Inteirada.

ceu á sessão de hontem por motivo justificado. -3.ª Do sr. Neutel, de que o sr. Costa e Silva não

póde comparecer por falta de saude. - Inteirada. cionado assumpto. CORRESPONDENCIA 1.º Um officio da camara dos dignos pares, par- aos plenipotenciarios portuguezes, os srs. conselhei-

João José de Campos, pelo crime de tentativa de um caminho de ferro (tramway) entre a mina 20 de abril de 1859.

de 1858. Commutada a pena em um anno de pri- informações que lhe foram pedidas, o requerimento são na comarca de Armamar, onde delinquiu, at- do cirurgião-mór graduado da guarda municipal do tendendo á que tem soffrido por quasi tres annos, e Porto, Antonio Botelho Pinto. — A commissão de

de Varzim, pedindo a abolição do imposto do pespara Africa occidental, por accordão, passado em dos na pena de um anno de prisão correccional e cado. — A commissão de fazenda, ouvida a de pes-

4.º Do juiz e mesarios da confraria de Nossa

5.º Da camara municipal e administrador de Taboaço, sobre divisão de territorio — A commissão de

6.º Dos empregados administrativos e municipaes reto. = José Pedro Antonio Nogueira. ao pequeno valor do furto, o qual foi restituido na tença, passada em julgado, do juizo de direito da ro, pedindo que os seus vencimentos não sejam su-

jeitos aos 5 por cento addicionaes. — As commissões de administração publica e de fazenda.

7.º Da camara municipal de Monte-mór o Novo, pedindo que sejam desannexadas do seu concelho as freguezias de Mora, Cabeção, Pavia e Brotas, niente que se conheçam na outra casa do parlamento, limitrophes. — A commissão de estatistica.

de leste. — A commissão de obras publicas.

9.º Da camara municipal de Peniche, pedindo que se continue o lanço da estrada entre Peniche e Torres Vedras. — A commissão de obras publicas.

1.º A commissão do ultramar precisa que se peça tambem o paiz.

1.ª Do sr. Encarnação Coelho, de que não pôde ao governo, pelos ministerios da marinha e dos ne comparecer na sessão de 19 por motivo justificado. gocios estrangeiros, remetta a esta camara, com urgencia, os seguintes documentos relativos ao trata-2.ª Do sr. Pinto Tavares, de que não compare- do para a demarcação e troca de possessões portu- contas da receita e despeza dos theatros de D. Maguezas e neerlandezas do archipelago de Timor e

ticipando ter sido ali approvado o projecto de lei ros visconde de Athoguia e Fontes Pereira de Mello,

III Copias das actas das conferencias entre os referidos plenipotenciarios portuguezes e os neerlan-2.º Do ministerio do reino, devolvendo com as dezes que assignaram os referidos tratados.

que existir no ministerio da marinha e ultramar, n'esta camara. sobre a occupação violenta de Atapusso feita pela 3.º Uma representação dos pescadores da Povoa Hollanda, e da correspondencia diplomatica recebida e expedida pelo ministerio dos negocios estrangeiros sobre o mesmo assumpto.

bida e expedida, em relação á demarcação e troca certo que não é este o motivo d'aquellas contas não furto, achar-se preso ha quatro annos, ter tido bom 12 de maio de 1857. Commutada a pena em seis Senhora da Guia, da villa do Conde, no mesmo de possessões portuguezas e neerlandezas de Solor terem apparecido, que existindo ou devendo exise Timor .= José Antonio Maia, secretario.

2.º Requeiro que, pelo ministerio das obras publicas, seja remettido a esta camara, com urgencia, caderno aquellas verbas, somma-las, e logo se coo relatorio recentemente feito pelo engenheiro An- nhece qual é o deficit. Está persuadido de que a ratonio Joaquim Pereira ácerca das obras do laza- são é porque s. ex.ª não quererá apresentar estas

São remettidos ao governo. Tem segunda leitura a seguinte proposta:

«Renovo a iniciativa do projecto de lei n.º 81 da sessão de 1857, e peço que elle seja com urgencia

Augusta n.º 224 e 226.

o dito crime.

Maria Candida, pelo crime de receptação de fur
O deputado pelo circulo de Valle Passos, Julio de Carvalho Sousa Telles.»

A commissão de guerra.

Tem segunda leitura os seguintas projectos de lei:
1.º Do sr. Moraes Soares sobre caudelarias. É admittido e enviado á commissão de agricul-

o dito crime, como foi reconhecido pela votação cura, ouvida a de fazenda; não se approvando que

2.º Do sr. Calça e Pina, revogando a carta de

E admittido e enviado á commissão de estatis-

O sr. Mousinho de Albuquerque:—sabe que é na presença do governo que deve fallar, mas o gover-Maria José Rachel, pelo crime de cumplicidade no nunca está presente. E continua a ver-se for-

Todavia é tão serio, tão grave o assumpto, tão urgente que se erga uma voz portugueza a protes-

Quer fallar do facto que todos conhecem de es-

Não quer classificar como poderia a conducta do ministro! Não seria elle, orador, que abusaria jámais da inviolabilidade que lhe dá o seu logar, para soltar expressões offensivas contra qualquer concidadão nosso! Mas a camara de certo comprehen-Secretaria d'estado dos negocios ecclesiasticos e de qual a palavra que não quer proferir!

Ouviu a uma certa personagem do corpo diplomatico estrangeiro, quando leu no Journal des Débats, na Presse e outros, esta noticia, exclamar com assombro: «Pobre de mim! se caísse n'uma cousa d'estas! E vocês (elle dirigia-se a elle, orador) hão de consentir similhante abuso?!»

Não quer que a exclamação do diplomata tenha echo lá fóra! Quer que se saiba que os portuguezes tem tanto como qualquer outro povo, o sentimento da dignidade nacional!

Mas ha mais! O annuncio que vem no Journal des Débats é falso. Diz-se ali que as cortes approvaram o contrato celebrado com D. José Salamanca, e isto é falso. As cortes são a camara dos deputados e a dos dignos pares, e todos sabem que n'esta ultima ainda nem começou a discussão! Ora o ministro de Portugal consentindo que o seu nome seja inserido n'esse annuncio menos exacto, não auctorisa em nome de Portugal uma falsidade? uma falsidade proferida perante a Europa, uma cilada armada aos capitaes estrangeiros?

Não prosegue. Manda para a mesa uma nota de interpellação, e espera que o governo se compenetrará da necessidade de vir quanto antes dar explicações sobre tão ponderoso assumpto.

A nota de interpellação é a seguinte: Desejo ouvir s. ex. o sr. ministro dos negocios estrangeiros, sobre o facto de figurar o nome do ministro de Portugal em París, como director da companhia dos caminhos de ferro do norte e de leste.=F. L. Mousinho de Albuquerque, deputado por

O sr. Dias de Azevedo: — manda para a mesa uma representação da camara municipal do concelho da Chamusca, contra a diminuição e fixação dos direitos na importação da aguardente e do azeite estrangeiros, e contra a lei permanente para a importação de cereaes, quando seja apresentada pelo sr. ministro da fazenda, segundo a sua promessa, e contra o projecto já apresentado pelo sr. deputado Affonseca. Folga de ver que a opinião dos seus constituintes está conforme com o voto que emittiu, e com quanto já não tenha logar para esta casa a primeira parte da representação, será todavia convepara serem annexadas aos concelhos que lhes são e no paiz, as idéas e opiniões dos representantes sobre este objecto: e pede ao sr. presidente que se 8.º Dos habitantes de Castello de Vide, pedindo digne enviar ás illustres commissões de agricultura que se não altere a directriz do caminho de ferro e pautas esta representação, para a terem em consideração quando tratarem d'estes assumptos.

Pede ás illustres commissões, e aos seus dignos collegas, que tenham na maior consideração a nossa agricultura, unica taboa da nossa salvação, e que Dá-se expediente pela mesa aos seguintes reque- se compenetrem bem de que despresada e desprotegida ella, morrerão todas as industrias e morrerá

O sr. Eleuterio Dias: - no dia 26 de março passado, fez um requerimento pedindo que pelo ministerio do reino fossem presentes a esta camara, as ria e de S. Carlos, requerendo ao mesmo tempo a urgencia d'este requerimento. Estamos a 20 de abril I Consulta do conselho ultramarino sobre o men- e ainda não appareceram as contas que pediu.

A opinião publica e a imprensa têem se pronun-II Copias das instrucções dadas pelo governo ciado altamente contra a actual administração d'aquelles theatros, diz-se, e tem ouvido a pessoas que julga competentes, que se tem gasto grandes sommas tamento antes e depois de commetter o dito crime. que auctorisa o governo a contratar a contrucção para os dois tratados de 6 de outubro de 1854, e no seu custeamento; e por isso entende que a camara tem interesse immediato em conhecer e examinar aquellas contas, porque a esta camara compete saber em que são gastos os fundos publicos. Sente que o sr. ministro do reino não esteja pre-IV Copia da correspondencia official dos gover- sente, porque desejava perguntar a s. ex. porque nadores da India, de Macau e de Solor e Timor, as contas pedidas não têem sido até hoje presentes

Será por falta de tempo? Será por falta de empregados na secretaria do reino? De certo que não, sobre tudo depois das grandes e salutares reformas que s. ex.ª fez n'aquella secretaria, augmentando V Copia da correspondencia diplomatica rece- até o numero dos empregados, e tanto mais está verbas de despeza e receita, basta copiar para um contas aonde ha de apparecer muito desperdicio, muito dinheiro mal gasto, na occasião em que o governo vem apresentar, e já se estão discutindo, pro-

diz mais cousa alguma, e manda para a mesa a re- de dever fazer esta declaração para conhecimento novação do seu requerimento, pedindo ao sr. minis- dos srs. deputados. tro do reino que de certo póde ler no Diario de as contas pedidas a esta camara, para serem examinadas.

boa e Porto. A parte relativa á universidade satisfaz completamente ao seu requerimento; a do Porto requerimento; mas a escola medico-cirurgica de Lis- eleições dos circulos n.ºs 157 e 159, que é o seboa na resposta que deu, não póde tirar d'ella o guinte: partido que deseja, e por isso manda para a mesa um outro requerimento.

ticular do cavalheiro a quem ha pouco se referiu o 157 (Angra do Heroismo), e 159 (Villa das Vellas); honra-se com a amisade do sr. visconde de Paiva, vossa deliberação o seu parecer pela fórma e ordem n'outro sentido, estavam sujeitas ao imposto de trans- grande maioria, por 91 votos contra 20. nosso ministro em Paris; que ninguem o offendeu, seguinte: mas não póde ficar silencioso depois de uma certa impressão desagradavel que pareceu ter produzido a leitura da nota de interpellação. Não o fascinam nem os laços de sangue, nem os da amisade parti-

tem prestado ao seu paiz serviços importantissimos: d'isso tem elle os mais evidentes e honrosos testemuver-se nos alvarás que approvaram algumas com- me e legal. panhias importantes entre nós. Não discute agora a materia, mas pede desde já que o seu nome se lance na inscripção para tomar parte na interpellação annunciada, e está convencido de que ha de ser plenamente justificado o procedimento do nosso ministro em París.

O sr. Presidente:—não póde deixar de notar que da Cunha Silveira e Sousa. lhe parecem menos opportunas e extemporaneas as reflexões sobre um assumpto d'esta ordem, para que está já annunciada uma interpellação do sr. de- da lei, não se dando protesto ou reclamação. putado; e por consequencia não póde dar seguimento a uma discussão que não tem base.

consulte a camara se lhe permitte dar algumas ex- da Silva, cujo diploma está conforme e legal. plicações sobre este objecto.

sumpto, que espera em breve terá occasião de des- de Lacerda. envolver quando o governo se declarar habilitado a vir responder.

Só quer explicar ao seu collega o sr. Gaspar Pe- Dias da Silva. reira, que não quiz offender o seu parente e amigo visconde de Paiva.

nunca abusaria de inviolabilidade da sua posição cumentos que foram apresentados na camara depara offender um seu concidadão. Tambem tem co- pois de dado o primeiro parecer. nhecimento com o visconde de Paiva, e deve-lhe a fineza de uma franca e cordeal convivencia quando elle mesmo estava no estrangeiro.

Censurou o facto. Se o facto é falso, a censura não toca ao sr. visconde de Paiva ou a pessoa al- tigos 2.º e 3.º guma. Se o facto não é censuravel; se é licito, meritorio, em nada ficaria injuriado quem o praticou. É isso que a camara apreciará em occasião com-

Termina mandando para a mesa a seguinte pro-

«Proponho que a presidencia fixe o dia para o sr. ministro dos estrangeiros vir responder ás minhas interpellações .= F. L. Mousinho de Albuquer-

O sr. Presidente:—não póde designar dia para se por consequencia officiar-se-ha ao sr. ministro con- por elle. vidando-o para que quanto antes venha dar explia proposta á decisão da camara.

E approvada a proposta.

não poderá vir á camara, mas pede que venha qual- pre da ultima vontade do homem, e por consequenquer membro do governo responder a esta inter- cia são sempre revogaveis ad libitum; mas parece dicidade ou infancia desvalida, casas de educação pellação.

que o governo pelo ministerio dos negocios da ma- que a commissão aceitou e que explica melhor o arrinha e ultramar informe a esta camara, qual é a tigo, não tem duvida em votar por ella. cifra que, segundo as ultimas noticias de Loanda, o cofre da junta da fazenda d'aquella provincia de- assumpto um embaraço; julgam que os titulos de morta. ve aos cofres da junta protectora, e dos defuntos e divida publica fundada e acções de companhias em ausentes.

ministros, para lhes pedir que hajam de concorrer, se trata aqui só da transmissão gratuita, e não da e ultramar, se satisfaça a varios requerimentos que jos dos srs. deputados, apresentou dois additamenelle orador tem feito n'esta casa, e que não reputa tos a este respeito, declarando no primeiro que fiociosos nem inuteis, porque depois de satisfeitos cam incluidos na disposição d'este § 2.º do artigo hão de servir de base, ou para apresentar alguns 2.º os titulos de divida publica fundada, as acções blica. projectos de lei, ou para fundamentar algumas in- de companhias, as acções de bancos e as acções de terpellações que tem annunciado a s. ex.ª o sr. mi- sociedades. Persuade-se de que o additamento é su- raria ou artistica, quer seja por titulo oneroso, quer nistro dos negocios da marinha e ultramar. Na pre- perfluo, mas como explica melhor o conceito do por titulo gratuito. sente sessão legislativa tem feito varios requeri- § 2.º, não lhe faz opposição. mentos, e sente que só a um d'elles tenha o governo dado solução.

e até elle, orador, desejaria saber o estado das con titulos de divida publica, acções de bancos, comtas das juntas da fazenda do ultramar, em relação panhias e sociedades, e quaesquer papeis de credito, aos cofres das juntas protectoras, e dos defuntos e ausentes, porque sabe que em todas as provincias, ou em quasi todas, as juntas da fazenda têem indevidamente lançado mão dos dinheiros existentes e acções não são comprehendidos no § 1.º do artigo nos cofres dos defuntos e ausentes, bem entendido, antecedente, que trata unicamente da propriedade para occorrer a despezas da provincia, o que com- movel, se no § 2.º se decide que a propriedade motudo não deixa de ser um abuso, porque esses di- vel só pague quando é transmissivel por titulo granheiros pertencendo ou a credores ou aos herdei- tuito, não sabe para que seja esta excepção; entende ros dos defunctos e ausentes, a junta não é mais se- pelo contrario que é perigosissima e antinomica com não uma fiel depositaria do que arrecada, e por isso a disposição do artigo antecedente. não tem direito algum a dispor d'esse sagrado deposito. Porém, por em quanto, não querendo sobrecarregar a secretaria da marinha com mais traba- rido ao pedido das ras, que, queixando-se do primeiro resolução geral, comtudo vae consultar a camara, lhos, por isso apenas deseja que o governo mande rei que lhes mandou que era inoffensivo, lhes mansatisfazer aos requerimentos que elle, orador, tem dou segundo muito mau; não são estes os desi- posta se proceda como se tem procedido ácerca das feito na presente sessão legislativa, e pede a urgen- gnios da commissão, mas são as consequencias que outras. cia de todos para devidamente poder cumprir o seu se deduzem do additamento.

querimento que mandou para a mesa, ha de inter- por consequencia se se diz que ficam isentos do impellar a s. ex. o sr. ministro da marinha, ácerca posto os titulos de divida publica, as acções de banda maneira por que tenciona mandar satisfazer es- cos e companhias, etc., a consequencia forçosa é ses saldos, que sabe existem contra as juntas da fa- que todas as transmissões por titulos onerosos ficam zenda, e das providencias que tenciona tomar para isentas do direito de transmissão. se evitar que para o futuro as juntas da fazenda

defuntos e ausentes. O sr. Ministro da justiça (Mártens Ferrão):-

jectos de lei em que se pedem novos tributos que | ses e erros de redacção, que ainda que simples, al- | consequencia entende que tal excepção não póde ser | soantes, d'onde possa inferir-se uma idéa menos fa- | creto de 25 de junho de 1851, porque as transacperdiçado d'esta e de outras maneiras. Por agora não propostas originaes que apresentou á camara, enten- posta para que se supprima este additamento.

Lisboa o que deixa dito, que mande quanto antes tivamente a uma interpellação que lhe foi dirigida de contratos anti-nupciaes deviam ser comprehen-O sr. Luiz Albano: — Hontem foram remettidos e como se tratava de um assumpto melindroso, co- centou mais, que ainda mesmo quando se conside-

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

O sr. Presidente:—entra em discussão o parecer juges não satisfaz tambem a cada um dos quesitos do seu da commissão de verificação de poderes, sobre as

Senhores.—A commissão de verificação de poderes foram presentes as actas e mais papeis relativos matrimonio com os effeitos do margos. O sr. Gaspar Pereira:—È parente e amigo par- a eleição de deputados nos circulos eleitoraes n.ºs

> CIRCULO N.º 157 Numero total dos votantes..... 1:204 Maioria absoluta...... 603

Sabe, e todos sabem que o sr. visconde de Paiva sendo o immediato o cidadão Manuel Homem de Noronha, com 207 votos.

Correspondendo o numero de votantes ás descarnhos; considera-o incapaz de faltar aos seus deve- gas nos cadernos de recenseamento; tendo sido cumres; e sente muito que não esteja presente algum dos | pridas no decurso do processo eleitoral todas as pressrs. ministros, principalmente o sr. presidente do cripções e solemnidades da lei; e não se apresen- entre o direito canonico e o direito civil, e entende | dos). conselho, que não deixaria de dar testemunho do tando protesto ou reclamação alguma: é a commisque acaba de dizer. As nossas leis permittem a en- são de parecer que a eleição do circulo n.º 157 deve principios de direito civil. trada de todos os funccionarios, ainda os de mais alta ser approvada, sendo proclamado deputado o cidacathegoria nas companhias anonymas, como póde dão Jacome de Bruges, cujo diploma acha confor-

CIRCULO N.º 159

Numero total dos votantes.....1:409 Maioria absoluta..... 705

ção, em que foram cumpridas todas as prescripções e em quanto existir o chefe da familia, o irmão não

Em vista d'isto é a commissão de parecer que a eleição do circulo n.º 159 deve ser approvada, e O sr. Mousinho de Albuquerque:—requer que se proclamado deputado o cidadão Pedro Roberto Dias | tigos 2.º e 3.º do modo que indicou no seu discurso. | tendo-se proposto adiamentos, e não se tendo sub- o dominio, não se animam a fazer bemfeitorias, e

Sala da commissão, em 16 de abril de 1860. José Marcellino de Sá Vargas=Antonio Rodrigues | missão ao artigo 3.º=Moraes Carvalho.» O sr. Mousinho de Albuquerque: — não abusará | Sampaio = Rodrigo Nogueira Soares Vieira = Jusda bondade da camara para tratar de novo o as- tino Antonio de Freitas=Antonio Augusto Correia

O sr. Presidente:—fica por discutir o parecer do Crê que a camara ouviu toda que disse que são apresente um novo parecer, em virtude dos do- sujeitos á contribuição de registro:

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

CONTINUA A DISCUSSÃO, NA ESPECIALIDADE, DO PROJECTO N.º 21 O sr. Presidente:-continua a discussão dos ar-

meira vez, de pedir lhe ficasse reservada para hoje, da siza. não com o fim de demorar o debate, mas para apresobre os dois artigos em discussão.

mentos que se lhe tem apresentado.

verificar esta interpellação em quanto o governo se ser mais clara, sem com tudo participar das aprenão der por habilitado para vir responder a ella; e henções que alguns srs. deputados mostraram ter

N'este § trata-se do direito de transmissão sobre cações sobre o facto, e é n'este sentido que submete a propriedade movel por titulo gratuito, e o sr. vel e immovel por titulo gratuito entre ascendentes, Mello Soares, tratando d'esta materia, mostrou ter descendentes, conjuges ou esposos, quanto aos conalguma apprehensão sobre introduzir-se aqui a doa- tratos anti-nupciaes, verificando-se o casamento. O sr. Alves Martins: - o sr. ministro dos negocios ção causa mortis, por poder ser revogada até á estrangeiros está incommodado, e provavelmente morte. É verdade que estas doações dependem semque não ha logar a apprehensão alguma, visto dizer-O sr. Palma:—envia para a mesa um projecto se que ficam em vigor n'esta parte as disposições beneficencia auctorisados pelo governo. da lei de 12 de dezembro de 1844, que é expressa

todas as transmissões ficam sujeitos a este imposto. Sente que não esteja presente nenhum dos srs. Esta apreciação parece-lhe menos exacta, porque

Mas a commissão fez outro additamento a respeito da excepção do artigo 3.º, dizendo que ficam fica em discussão, para ser apreciada pelos ora- de 1832 a 5 por cento, pelas solidas rasões do re- votem por numeros, e quanto ao n.º 1.º votação se-O objecto do presente requerimento é importante, excluidas do imposto de transmissão as vendas de dores.

e as trocas de uns por outros d'estes valores. proposito venha. Se estes titulos de divida publica

se verificava o caso de Jupiter quando tinha defe-

É um principio de jurisprudencia, nunca contes-Desde já declara, que quando for satisfeito o re- tado, que a excepção firma a regra em contrario,

Ha outra circumstancia. Falla-se, note-se bem, lancem mão dos dinheiros existentes nos cofres dos na troca de uns por outros valores, de modo que, ticas parlamentares, de certo ha de receber, como quem trocar inscripções por acções de bancos ou é proprio do seu caracter e intelligencia as adver- vidida por mais bicas.» acções de companhias fica isento do imposto, mas tencias que os mais antigos lhe fizerem, e isto no tendo sido distribuido pelos srs. deputados um exem- quem quizer fazer a troca d'esses titulos, por exem- sentido da boa ordem e mesmo do credito do sr. são reprovadas pela sciencia porque affectam o ca- conde de Portocarrero. plar das medidas que apresentou á camara, e achan- plo, por uma rica mobilia ou por um navio, está deputado (apoiados). Na conformidade do regimento pital, e se, depois da experiencia tentada em 1841,

o povo não póde pagar, para ver o dinheiro des- teram de algum modo o que litteralmente está nas approvada, e por isso manda para a mesa uma pro-

Pelo que respeita ao § 1.º do artigo 3.º da lei, o sr. Barros e Sá combateu esta disposição, consi-Declara tambem que no extracto do Diario rela- derando que as doações para casamento em virtude pelo sr. Alves Martins, não vem bem explicito o didas na excepção da transmissão, por isso que ellas tação em que ficou pela votação da camara, sobre

Em primeiro logar os encargos de matrimonio di- teria. manam do matrimonio e não da doação, alem de que as doações anti-nupciaes mostram a existencia de bens, e é necessario não confundir o facto do referencia a este facto. É verdade que os adiamen-

missão, mas sendo feitas sobre condição de casadezembro de 1844.

ou conjuges, tambem os irmãos. que n'esta parte nos devemos regular antes pelos

da isenção do imposto um ataque aos laços de fa- dos pela illustre commissão por outros artigos que prasos em um dos filhos tem o effeito da união das

o campo do sentimentalismo. que esta não póde existir sem a familia, assim co- jeita (tendo por isso offerecido aos mesmos uma subs- mento de muitos terrenos incultos, que ainda ali O cidadão Pedro Roberto Dias da Silva obteve mo a familia não póde existir sem o individuo. A fa- tituição), cumpre-lhe dar uma explicação á camara existem, sendo estes aforamentos feitos em peque-909 votos, alcançando 500 o bacharel José Pereira milia existe sempre no chefe de que descende, e o para não parecer incoherente, tendo rejeitado o pa- quenas porções aos jornaleiros, que por não terem irmão faz parte da familia, em quanto está na fa- recer quando se discutiu na sua generalidade. Nenhuma irregularidade ha a notar n'esta elei- milia, mas da familia do pae, e não da do irmão; é herdeiro senão debaixo de certas circumstancias.

Faz mais algumas considerações em demonstração desta proposição, e conclue votando pelos ar- effeito. Rejeitou o projecto na generalidade porque maior proveito; porque os rendeiros como não têem Lê-se na mesa a seguinte emenda:

Proponho a suppressão do additamento da com-E admittida, e fica tambem em discussão.

O sr. Justino de Freitas:—por parte da commissão, manda para a mesa a seguinte substituição aos É approvado sem discussão, e proclamados depu- artigos 2.º e 3.º, declarando que n'esta substituição teria. tados os srs. Jacome de Bruges e Pedro Roberto eram comprehendidas as emendas que a commissão julgou que deviam ser adoptadas:

«Substituição, por parte da commissão, aos arti-

a palavra quasi no fim da sessão, teve, pela pri- de propriedade até agora não sujeita ao pagamento envolvimento das vias de communicação.

sentar o resto das considerações que tinha a fazer priedade movel de qualquer especie e natureza com- por que impede a formação de capitaes que são a tro da fazenda em parte o systema de Gladsto-Quanto ao § 1.º do artigo 2.º repete que lhe pa- de bancos, companhias ou sociedades anonymas, e mo o imposto é um mal necessario, é preciso que sar do grande deficit ainda o augmentou com differece que o projecto satisfaz melhor ao fim que se quaesquer papeis de credito, e bem assim os direi- seja lançado de modo que não ultrapasse os limites reduções nas sizas, e na abolição de direitos tem em vista, do que todas as emendas e addita- tos e acções de valor excedente a 100,000 réis por alem dos quaes começa a prejudicar a producção, nas alfandegas, achando meios de cobrir esse defi-Quanto ao § 2.º, parece-lhe que a redacção póde ção inter vivos ou causa mortis, verificada por esta A difficuldade que offerece a execução dos artigos zesse em vez d'este projecto de lei, a diminuição a transmissão.

Art. 3.º Não são sujeitos á contribuição de re-

1.º Os actos de transmissão de propriedade mo-

2.º Os actos de transmissão de propriedade movel ou immovel por titulo gratuito, feita a misericordias, hospitaes, casas de expostos, asylos de men-

3.º As subrogações feitas em conformidade das O sr. B. F. de Abranches:—pediu a palavra para a este respeito. Parece-lhe que o artigo podia pas- leis por titulos de divida publica fundada de bens do operario e do trabalhador, bem como o imposto de ser que esteja em erro, mas vota com a consremetter para a mesa um requerimento, esperando sar como está; entretanto havendo uma proposta vinculados em morgado ou capella, ou pertencentes a estabelecimentos publicos, corporações religiosas, irmandades, seminarios, collegiadas, cabidos, e ca-Alguns espiritos mais receiosos julgam ver n'este maras municipaes, e quaesquer outros bens de mão poz a remissão, ficando livre aos contribuintes o julgue discutida a materia dos artigos 2.º e 3.º

4.º Os aforamentos de bens vinculados e de terrenos que nunca fossem cultivados, e bem assim as crescentou que por este lado o imposto era forte- das offerecidas. renovações de quaesquer prasos de vidas.

5.º As vendas de bens e as vendas e remissões para que, pelo ministerio dos negocios da marinha onerosa; mas a commissão, obtemperando aos dese- de fóros, censos e pensões pertencentes ao estado, dominio predial.» ou esteja na posse da fazenda, ou na de donatarios, na conformidade da legislação vigente.

6.º Os actos de expropriação por utilidade pu-7.º Os actos de transmissão de propriedade litte-

Relator, Justino Antonio de Freitas.»

que a camara não está habilitada para continuar na discussão do projecto, porque elle mudou de cara-

a mesa a seguinte proposta: «Proponho que a substituição aos artigos em discussão, apresentada pela commissão seja impressa e

distribuida. = Rocha Peixoto.» É admittida á discussão.

as moções apresentadas durante o debate, depois arbustos a quem defeca, e com os quaes se une para de admittidas, ficassem em discussão juntamente com Quando viu este additamento persuadiu-se de que a materia principal, e com quanto lhe pareça que a proposta do sr. deputado está comprehendida n'esta e ella resolverá, se quer que a respeito d'esta pro-

> sr. Peixoto, fique tambem em discussão conjunta- abertos os meios para a gente entregar fielmente mente com a materia.

não seja empalmada na votação como foram as propostas do adiamento.... Vozes: - ordem! ordem!

que era noviço no parlamento, que ignorava as pra- mais rica em agua, mas se d'antes havia bica mais

usar n'esta casa (muitos apoiados).

o emprego d'ella foi talvez filho do estado da exci- | imposto?

este respeito, porque é a segunda vez que se faz priedade dos cidadãos (apoiados).

Continua a discussão sobre a materia.

milia, e tem argumentado chamando a questão para foram lidos na mesa, mas que não ouvira distincta- familias, e da sua moralisação. mente, parecendo-lhe com tudo que elles não alte-Entende que a familia é a base da sociedade, e ram o pensamento dos ditos dois artigos que re- centes a evitar ou diminuir a emigração o afora-

> mettido á votação da camara esses adiamentos, não ordinariamente só querem desfructar: assim obstar lhe parecia que antes de votados se podesse entrar a estes aforamentos é prejudicial tambem á agrina materia do parecer da commissão, e haver ma- cultura, pela mesma rasão é punir o trabalho que nifesta contradicção n'este proceder; alem d'isso por- é origem da riqueza. Se estes terrenos forem meque considera o parecer no seu pensamento nimia- lhor cultivados, não tirará o estado mais rendimenmente fiscal. Dada esta explicação entrará na ma- to da contribuição predial do que da adopção do

medidas reclamadas pelos interesses publicos, co- para pôr os productos da terra e da industria mais nhece que o governo está lutando com grandes dif- em contacto com as precisões de consummo dos hacirculo n.º 158 que foi adiado até que a commis- gos 2.º e 3.º do projecto n.º 21.—Artigo 2.º São ficuldades, e que são só as circumstancias em que bitantes do paiz: más como hão de estes caminhos se acha collocado que obrigaram o sr. ministro da de ferro ser alimentados, se por outro lado em con-1.º Os actos que importam transmissão perpetua fazenda a lançar mão de meios que estão pouco em tradicção manifesta com os principios que os deterou temporaria de propriedade immovel, de qualquer harmonia com as verdades e principios economicos minaram, se suffocam com projectos como este os especie ou natureza, por titulo gratuito ou oneroso, que s. ex.ª muito bem conhece, e que tem expen- germens que lhes hão de dar vida? Assim não póqualquer que seja a denominação ou fórma de ti- dido n'esta casa com aquella proficiencia e talento de votar se não pelas disposições da lei de 12 de de que é dotado; por quanto tem de prover ao pa- dezembro de 1844 quanto ás transmissões por ti-Comprehendem-se n'esta cathegoria os contratos mento dos servidores do estado, pagar os juros da tulo gratuito, admittindo o augmento da quota do de constituição de emphyteuse, sub-emphyteuse, cen- divida, as despezas que circumstancias extraordi- projecto; e quanto ás transmissões por titulo one-O sr. Moraes Carvalho:—competindo-lhe hontem so, e quaesquer outros que impliquem transmissão narias tem occasionado, e aquellas que exige o des- roso, não póde votar senão pelas provisões do de-

Que a questão do imposto, é a questão economica tituição que mandou para a mesa. 2.º Os actos que importam transmissão de pro- de todos os governos. O imposto é sempre um mal, do do Land tax que na sua origem fôra fixado dos os mais srs. deputados. por Pitt em 2 milhões de libras, de que elle proresgate d'este imposto, disse «que d'este modo se convertia em uma especie de fôro ou censo, e acmente censurado, porque havia n'elle uma especie de alienação, em favor do estado, de uma parte do não é approvada.

pelo lado fiscal e não pelo lado economico; obter di- tas, ao que a camara annue. nheiro para as despezas publicas, a maior somma de dinheiro que possa alcançar-se é o fim do pare- tada. cer. Os que o tem deffendido tem-se dado a um improbo trabalho, querendo conciliar e harmonisar cousas inconciliaveis, porque a verdade é que a incidencia do imposto é falsa, economicamente fallando. O sr. Presidente:—declara que esta substituição | As sizas foram reduzidas pelo decreto de 19 de abril | O sr. Rocha Peixoto (sobre a ordem):—julgando | gumas das rasões de que se serviu o sr. Mousi- | numero se comprehendem. nho da Silveira no dito relatorio muito extenso muito bem elaborado? «É preciso (diz elle) buscar bre cada um dos seus numeros, e rejeitado quanto quella renda de oiro com que Lisboa pagava suas pecies que n'elles se comprehendem. commodidades á industria estrangeira, e taes supplementos existem na fertilidade da terra e na bon- missão, é approvado. dade do céu. O caso está em aproveitar estes dois grandes elementos de riqueza, entre os quaes figu-O sr. Presidente:—a camara resolveu que todas | ram os artigos das sizas, como o carvalho no meio dos que os fructos não cresçam.»

Este projecto é peior que o tal carvalho, é peior que a renovação dos artigos das sizas! Diz mais o sr. Mousinho: «havendo uma contri-

buição directa (a decima) e outra pessoal (o maneio), e tendo o povo a faculdade de comprar o que lhe falta aos estrangeiros, pagando direitos Consultada a camara resolve que a proposta do de entrada, e os habitos d'estas compras, estão ao governo quanto póde dar, porque a estas duas O sr. Rocha Peixoto: pede que esta proposta bicas vem o suor todo que a humanidade póde derramar sem se destruir; multiplicar os nomes das receitas é diminuir a mesma receita na rasão da superior despeza da cobrança; assim podem O sr. Presidente:— o sr. deputado já declarou augmentar-se as bicas de uma nascente e julgar-se espaçosa para toda, a agua não cresce por ser di-

Se nas transmissões por titulo oneroso as sizas do-se n'esse exemplar algumas incorrecções de phra-sujeito ao imposto, attendendo a esta excepção; por não se deve usar no parlamento de palavras mal foram outra vez reduzidas a 5 por cento por de-

voravel e menos polida, com relação a pessoas e a cões sobre a propriedade se difficultavam em concousas, e espera que o sr. deputado reconheça que sequencia d'esse augmento, e porque d'essa alterao termo de que se serviu não é proprio para se ção não resultou o effeito que se esperava; que se dirá da extensão que se pretende dar a todas as O sr. Rocha Peixoto: - retira a phrase empalmar; transacções por titulo oneroso para as sujeitar ao

As promessas de venda sujeitas ao imposto! Que sentido em que respondeu ao mesmo sr. deputado, em grande parte traziam comsigo encargos; e acres- a sua proposta para que fosse impressa a substitui- grande violencia não é sujeitar o vendedor, que é ção, mas não tendo sido propostos á votação os sobre quem em ultima analyse recáe o tributo, a á camara pelo ministerio do reino os esclarecimen- mo é o da liberdade de imprensa, precisa declarar rasse gratuito este titulo de transmissão, não podia adiamentos que foram admittidos antes da materia pagar o mesmo antes de uma venda que por ventos que pediu do plano dos estudos medicos da uni- que o que se lê n'aquelle extrato não indica a sua comprehender os individuos que tratavam de ca- se discutir, e tendo feito duas propostas que foram tura se não realisa! E os direitos e as acções susar-se, mas que ainda não estavam casados, e que classificadas de adiamento, entendeu do seu dever jeitas tambem ao imposto! Quando esses direitos por isso não podiam merecer a denominação de con- notar esta falta que houve em propor á votação os se traduzissem em factos ainda se poderia admitadiamentos que deviam ser votados antes da ma- tir, mas assim não se concebe! E quem ha de liquidar esses direitos? O escrivão de fazenda que, O sr. Presidente:—deve dar uma explicação a segundo o projecto, fica sendo o arbitro da pro-

E as emphyteuses? Assim como o imposto das tos não tiveram uma votação especial; mas tambem sizas affecta o capital, o imposto sobre a emphy-Disse mais o sr. Barros e Sá, q os individuos é um facto que se requereu a votação nominal so- teuse affecta tambem o capital, embaraçando as não podiam ser considerados como co. 1ges antes bre a generalidade do projecto; a camara resolveu transacções; alguem disse, defendendo o imposto das nobre deputado o sr. Mousinho de Albuquerque, na e havendo a commissão examinado com o devido es- de casados; é verdade, mas essas doações são fei- que a votação fosse nominal, e o resultado foi ser sizas, que elle era muito antigo, e existia já antes nota de interpellação que mandou para a mesa; e crupulo todo o processo, tem a honra de sujeitar á tas debaixo da condição de casamento; se fossem approvado o projecto na generalidade por uma da monarchia na antiga Lusitania, e isto lá se vê no relatorio que precede a lei que aboliu os arti-Sendo por uma votação nominal tão expressa- gos das sizas, escripto pelo sr. Mousinho da Silmento estão debaixo da disposição da lei de 12 de mente manifestada a vontade da camara, a mesa veira, e isto adduzindo-se como argumento para esnão podia deixar de entender que os adiamentos tender o imposto a todas as transacções por titulo O mesmo sr. deputado Barros e Sá quiz que se estavam prejudicados, mas se n'essa occasião o sr. oneroso; mas não se viu o mesmo relatorio na parte additasse ao § 1.º do artigo 3.º que trata sómente deputado tivesse reclamado, a votação de certo ha- em que se mostrava a necessidade de acabar com O bacharel Jacome de Bruges obteve 996 votos, da isenção a respeito dos ascendentes, descendentes via de ter logar; mas não reclamou, a camara ti- aquelle tributo. Se, por serem antigos os artigos das j nha manifestado a sua vontade de um modo acima sizas, não se devia bolir n'elles, tambem por ser Os graus de parentesco podem regular-se segundo de toda a duvida, e por consequencia a mesa en- antiga a emphyteuse, e não ter sido nunca onerada os principios de direito canonico, ou segundo os tendeu que a votação sobre os adiamentos era des- com este imposto, não o devia tambem ser agora: principios de direito civil; mas todos os homens da- necessaria, mas não teve intenção de supprimir um os que aforam terrenos incultos para cultivar, são dos ao estudo das leis sabem a differença que ha acto que fosse do seu dever praticar (muitos apoia- entre nós ordinariamente pequenos proprietarios ou jornaleiros que, tendo de pagar o imposto, são naturalmente desviados de effectuar os contratos em O sr. Visconde de Portocarrero: — antes de en- prejuizo seu e da agricultura: todos sabem como, Alguns srs. deputados, como o sr. Barros e Sá, trar na materia em discussão, que eram os artigos em virtude dos aforamentos, têem prosperado as protêem visto na disposição da lei que exclue os irmãos | 2.º e 3.º do parecer, e que agora foram substitui- vincias do norte; a nomeação que os paes fazem dos

> Nas ilhas dos Açores seria um dos meios condupropriedade, e receberem pequenos jornaes, 150 ou Tendo votado o caminho de ferro á excepção da 200 réis fracos, se vêem obrigados a emigrar. Nos modificação 3.ª, pareceria haver contradicção da sua terrenos cultivados ordinariamente os aforamentos parte rejeitando o projecto na generalidade em que são feitos pela renda; quem os afora é porque quer o governo propunha alguns meios para se levar a cultivar melhor os mesmos terrenos, e tirar d'elles principio esterilisador de todas as transacções? Para Não é sua intenção embaraçar a adopção de que se querem estradas e caminhos de ferro? É creto de 23 de junho de 1851, nos termos da subs-

Parecia-lhe melhor, que adoptando o sr. minisprehendidos os titulos de divida publica e acções fonte da industria e da riqueza das nações, mas co- ne, chanceller do thesouro em Inglaterra, que apesuccessão testamentaria ou legitima, por dote e doa- portanto a incidencia do imposto não é indifferente. cit; s. ex. conforme com as suas opiniões, propod'este projecto puramente fiscal, que não foram al- de alguns dos direitos da pauta, como os dos geneterados pela substituição agora apresentada pela il- ros coloniaes, os das materias primas, e d'aquelles lustre commissão, o arbitrio que o projecto deixa que fazem mais cara a subsistencia do povo. Seria ao governo ou aos seus agentes, a contradicção de uma experiencia que lhe parece não diminuiria o todos os principios economicos que n'elle apparece, rendimento pelo maior consummo: nada perdia, porcontra as sãs doutrinas professadas pelo sr. minis- que reduzindo-se em consequencia os salarios, fatro da fazenda, e por alguns dos srs. membros da vorecia-se a agricultura e a industria do paiz, e se commissão de fazenda, quando em 1853 aqui se dis por ventura a experiencia mostrasse que o deficit cutiu a lei da contribuição predial, obrigam-o a ado- do rendimento na alfandega, em consequencia d'essa ptar antes as doutrinas d'esse tempo do que as que reducção era grande, o que não esperava acontese estabelecem n'estes artigos, cujo pensamento não cesse, então poderia recorrer a outros meios. Engratuita, ou quaesquer outros estabelecimentos de | é alterado pela substituição: n'esse tempo disse o sr. | tende que faria mau serviço ao governo, a quem Casal Ribeiro co imposto sobre o algodão, o ferro, não deseja fazer opposição, se lhe votasse estes ara la, o linho, tende a tornar cara e difficil a vida tigos e esta lei, na amplitude em que se acha. Pôsobre as materias primas». O mesmo senhor fallan- ciencia segura, assim como certamente o fazem to-

O sr. Mousinho de Albuquerque:-requer que se Resolve-se affirmativamente.

O sr. Presidente:—vae-se votar sobre as emen-Posta á votação a proposta do sr. Rocha Peixoto,

Os srs. Moraes Carvalho, Pinto Martins e Mello O governo e a commissão olhou este objecto só Soares pedem licença para retirar as suas propos-

> Posta a votos a emenda do sr. Aragão, é rejei-A emenda do sr. Moraes Soares, prejudicada.

> O sr. Eleuterio Dias:-pede votação nominal sobre o 2.º e 3.º artigos. È rejeitado este requerimento.

O sr. Rebello Cabral:—requer que os artigos se latorio que o precede. Quer a camara saber al- parada sobre os diversos objectos que no mesmo É approvado que a votação dos artigos seja so-

Faz-se aqui uma excepção que não sabe a que cter pela apresentação da substituição, manda para na economia, na ordem, na justiça, supplementos d'a- a haver votação sobre cada uma das differentes es-O n.º 1.º do artigo 2.º da substituição da com-

O n.º 2.º da mesma substituição, approvado.

O n.º 1.º do artigo 3.º, approvado. O n.º 2.º, idem.

O n.º 3.º, idem. O n.º 4.º, idem. O n.º 5.º, idem. O n.º 6.º, idem.

O n.º 7.º, idem. Additamentos ao artigo 2.º Do sr. Faria de Figueiredo, rejeitado.

Do sr. Julio do Carvalhal, visconde de Pindella outros senhores, rejeitado. Dos mesmos senhores, rejeitado. Do sr. Simão M. de Almeida, rejeitado.

Do sr. Calça e Pina, rejeitado. Additamentos ao artigo 3.º Do sr. Figueiredo de Faria, rejeitado.

Do mesmo senhor, rejeitado. Dos srs. Julio do Carvalhal, visconde de Pin-

della e outros senhores, rejeitado. Do sr. Aragão Mascarenhas, rejeitado. E ficam prejudicadas as substituições dos srs. Mello Soares, Barros e Sá, Rocha Peixoto e vis-

Entra em discussão o artigo 4.º O sr. Mousinho de Albuquerque:-requer que se discuta juntamente com o artigo 4.º os artigos 5.º

cussão os tres artigos.

diu a palavra sobre a ordem, mais para obter uma pagando 3 por cento as successões e transmissões vras do artigo 4.º = em territorio portuguez = do gando 6 por cento as successões e transmissões de que mesmo para mandar uma moção; no entretanto sobrinhos para tios, de tios para sobrinhos, e de como pediu a palavra sobre a ordem, declara que primos co-irmãos; e tudo o mais fica pagando 10 depois das palavras = em territorio portuguez = se o governo dá ao artigo. acrescentar=tanto do continente como do ultramar.=

devia entender que esta lei é para reger tanto na pratica não acha outro. no reino como no ultramar; (O sr. ministro da fazenda, e o sr. Justino de Freitas: - apoiados), porém | na França é muito mais rigoroso do que entre nós, como em relação á legislação que actualmente re- pois que abrange muitos outros actos da vida civil. gula o pagamento dos direitos de transmissão, vê que n'umas provincias ultramarinas vigora a carta lação á propriedade, é onde este imposto de transde lei de 12 de dezembro de 1844, e n'outras, como missão póde ser menos combatido. Este imposto de em Moçambíque, vigora o alvará de 17 de junho transmissão não existe só em relação aos bens mode 1809, alvará este que estabelece um excessivo veis e immoveis, dá-se em relação a outras especies, imposto de transmissão; por isso deseja que fique dá-se nos objectos de consummo para o sustento dos bem expressa a idéa de que a nova lei seja tam- pobres, e em uma escala muito mais onerosa do que bem applicada para o ultramar.

Com quanto pelo artigo 15.º do acto addicional, se estabeleça como excepção, que as provincias ultramarinas possam ser governadas por leis especiaes, segundo o exigir a conveniencia de cada uma d'el- impostos das alfandegas, porque o imposto que ali las, o que firma a regra estabelecida na carta, de que todos os portuguezes são iguaes, e tem direito de serem governados por identicas leis; segue-se que querem adquirir propriedade são sempre aquelque em quanto se não provar a necessidade da con- les que se encontram em melhor posição, e é sobre veniencia de que falla o acto addicional, devem todos estar sujeitos ás mesmas leis, o que comtudo não aconteceu em relação ás leis que até hoje regulam o pagamento dos direitos de transmissão, porque n'umas provincias ultramarinas, como disse, vigora a lei de 1844, e n'outras o alvará de 1809, e por isso deseja que a nova lei se cumpra tanto no continente como no ultramar, e para esse fim manda para a mesa o seguinte additamento ao ar-

Depois das palavras = em territorio portuguez = acrescente-se = tanto do continente, como do ultrapela ilha de S. Thomé.»

ches que, dizendo o artigo 4.º «São sujeitos á contribuição de registro todos os actos que operem transmissão de propriedade, situada ou existente em territorio portuguez», não ha duvida que as nossas possessões do ultramar são comprehendidas na dis- = no 3.º e 4.º grau =. posição d'este artigo, porque são territorio portuguez. O pensamento da commissão foi comprehender as nossas provincias ultramarinas nas disposições da lei.

a mesa o seguinte additamento ao artigo 6.º:

de 3 por cento sobre o valor de cada um dos bens permutados.=Mello Soares.» E admittido, e fica em discussão.

O sr. Azevedo Pinto (sobre a ordem):—apresenta | graus por direito canonico, ou por direito civil. o seguinte additamento ao artigo 5.º:

«Os collateraes no 2.º grau, a quem por direito compete o direito de representação, são equiparados, para o effeito d'este artigo, aos collateraes no 1.º grau, quando com elles concorrerem na successão por virtude d'aquelle direito. = M. C. de Azevedo

E admittido, e fica em discussão.

Pelo artigo 5.º o imposto é de 3 por cento entre o artigo 3.º collateraes no 1.º grau, e no § unico diz-se, que os

do que se conta no direito civil.

redacção do artigo não póde saber, e deseja que a a todo o momento. commissão o explique.

augmentado, porque este tributo é o d'aquelles que fusão. que empobrecem. Em regra geral, quem paga o tributo da siza é aquelle que vende com precisão, por- a sessão até se votarem os artigos em discussão. que o comprador no offerecimento do preço desconta-lhe a importancia da siza. Não ha rasão nenhu- teria julgada discutida. ma que justifique este imposto.

adoptavel porque o povo está habituado a elle. O a redacção, tendo-se em vista na ultima redacção do, remetterá tudo á repartição central do ministese os dizimos. O que se precisa saber é se o tri- que á essencia dos artigos. buto está em harmonia com os principios da economia politica. De certo que o não está, e muito me- redacção. nos o seu aggravamento.

addicionaes a impostos que estavam estabelecidos, os graus do modo que entendesse conveniente. alguns dos illustres deputados que estão hoje na maioria e no governo, disseram não cordâmos, porque votar addicionaes a impostos que estão em desharmonia com os bons principios de economia politica, é aggravar o mal que existe. Pois agora por jeitado. este artigo 6.º do projecto faz-se uma cousa iden- O 3.º do sr. Mello Soares ao artigo 6.º é approtica, vae-se exacerbar um mal. Em vez d'isto qui- vado. zera que se discutisse o orçamento em toda a sua latitude, comparando-se os tributos actuaes, e examinando-se detidamente quaes aquelles que estão mais em harmonia com os verdadeiros principios da economia politica, com o estado do paiz, e com a nova situação que nos deve trazer o desenvolvimente das obras publicas, e depois podiam estes ser augmentados. Só d'esta maneira é que podemos reformar convenientemente o nosso systema financeiro.

Actualmente paga-se de siza 5 3/4 por cento, agora

cessario não os votar ás cegas, sem se escolher a

materia mais collectavel. cia e aos interesses publicos.

de parentesco, limitar-se-ha a explicar o sentido do que está no artigo 5.º, para que, se a camara o qui-O sr. Presidente:—ficam por conseguinte em dis- zer adoptar, vote a idéa, e depois a redija de modo que satisfaça a todas as interpretações e desejos. O sr. B. F. de Abranches (sobre a ordem):—pe- O que entende que está no artigo 5.º é que ficam

Elle, orador, sempre entendeu que pelas expres- as regras de economia politica; e se achasse outro sões alludidas, e que se acham no artigo 4.º se mais conforme com essas regras, adopta-lo-ía, mas

Este imposto está adoptado em muitos paizes, e

Entre nós, nas circumstancias actuaes, e em rena transmissão da propriedade. O imposto de consummo pago nas barreiras é muito mais forte e pesado; porque ha generos que pagam 6, 10, 20, e até 100 por cento, e isto mesmo tem applicação aos se paga faz augmentar o preço dos generos e torna por esse facto peior a posição dos consumidores. Os esses principalmente que o imposto da transmissão vae recair, e não sobre os pobres, como se disse, e por este lado não póde tal imposto ser combatido. especial.

Tendo pois justificado o pequeno augmento do imposto designado nos artigos em discussão, parecelhe que estão no caso de serem votados pela camara

O sr. Moraes Carvalho: — a respeito da materia do artigo 5.º tinha formulado uma emenda, a qual se havia abstido de apresentar, limitando-se a fazer algumas recommendações á commissão a este respeito; mas depois das considerações que á camamar. = Bernardo Francisco de Abranches, deputado | ra foram apresentadas pelo sr. Pequito, e para dar maior clareza á lei, e facilitar-lhe mais a sua exe-O sr. Justino de Freitas:—declara ao sr. Abran- cução, não podia dispensar-se de apresentar essa districto, e os concelhos limitrophes de dois distri- cobrada, e os contribuintes remissos em paga-la emenda, que é a seguinte:

> «Emenda ao artigo 5.º—Em logar das palavras =no 1.º grau=diga-se=no 2.º grau=.

Em logar das palavras = por direito canonico = diga-se=por direito civil. = Moraes Carvalho.»

E admittida, e fica tambem em discussão. O sr. Mello Soares:—havia pedido a palavra O sr. Mello Soares (sobre a ordem): - manda para | para responder ao sr. Pequito, mas o sr. ministro da fazenda fe-lo de um modo tão victorioso que não Da construcção e conservação dos caminhos de districto, «Nos contratos de permutação a contribuição será | tinha nada a acrescentar, e por isso se limitava a mandar para a mesa um additamento, para que o artigo ficasse redigido n'uma linguagem que todos entendessem, deixando de se fazer a contagem dos O additamento é o seguinte:

«Art. 5.º—De 3 por cento entre irmãos. De 6 por cento entre tios irmãos de paes e sobrinhos, e vice versa, e primos co-irmãos.

De 10 por cento entre outras quaesquer pessoas. =Mello Soares.»

È admittido, e fica tambem em discussão. O sr. Pequito: — tem algumas duvidas sobre os fazenda, observaria a s. ex.ª que se não combateu artigos 5.º e 6.º, vae expo-las, e pede á commissão o alargamento do imposto, foi porque não o pôde

graus se contam segundo as regras do direito ca- para que elle se estendesse aos contratos de compra estas obras. nonico. Deseja que a commissão lhe diga quaes são e venda, não podia deixar de o votar com relação os parentes collateraes que ella julga comprehendi- as permutações; porém elle, orador, que tinha vodireito canonico conta-se por modo muito differente | mesmo modo nos mais casos a que o imposto se | tigo 2.º, senão: tornou extensivo.

transmitte de um tio para um sobrinho? Ha de pa- guma confusão, que é preciso tirar do projecto, para gar 3 por cento, ou ha de pagar mais. Segundo a | que na execução da lei não appareçam contestações | a despeza orçada exceder as forças dos contribuin- | minhos que se têem feito, e o estado de conserva-

Pede explicações á commissão sobre a disposição No artigo 6.º é maior a sua duvida, porque vê do § unico do artigo 6.º, para que lhe dissesse, se exacerbado um tributo que devia ser extincto. O os 3 por cento eram em relação á totalidade das nador civil, indicando, no primeiro, os caminhos que tributo de transmissão dos bens immoveis por titulo | propriedades permutadas, se em relação a cada uma | são mais necessarios, do que aquelles que lhe foram oneroso só tem outro peior nos dizimos. Todas as d'ellas, pois que, comparando a disposição d'este pa- propostos; e no segundo, reduzindo as obras d'esse regras mais triviaes da economia politica estreme- ragrapho com a do artigo 10.º, parece existir al- anno ás justas proporções das forças dos contribuin- todos os desenvolvimentos que lhe poder dar, e a cem quando se diz que o tributo da siza vae ser guma contradicção, ou, ao menos, alguma con-

A requerimento do sr. José Estevão é prorogada A requerimento do mesmo sr. deputado é a ma-

O sr. João de Mello disse que este tributo era ve-se que a votação sobre os artigos seja feita salva Posto a votos o artigo 4.º é approvado, salva a

O artigo 5.º do mesmo modo, tendo a commissão N'outra epocha quando se tratou de votar direitos em vista as emendas a elle offerecidas, para contar

> O artigo 6.º approvado salva a redacção. Posto a votos o 1.º additamento do sr. Abran-

ches ao artigo 4.°, é approvado. O 2.° do sr. Azevedo Pinto ao artigo 5.° é re-

nhã a continuação da de hoje, e levanta a sessão

-Eram quatro horas e um quarto da tarde.

Relação dos srs. deputados que estiveram presentes, na sessão de 20 de abril, á chamada ao meio dia

duino, Braamcamp, Correia Caldeira, Dias de Azepor este artigo 6.º vão pagar-se 6 por cento. Está vedo, Eleuterio, Gonçalves de Freitas, Gouveia Osodemonstrado segundo as melhores regras de econo- rio, Ferreira Pontes, Barros e Sá, Arrobas, Couto ção que lhe tocar. mia politica que se ha imposto insustentavel é o das Monteiro, Pequito, Robalo de Azevedo, Lopes Bransizas, e nós vamos aggrava-lo Entende que isto não co, Fonseca e Mello, Aristides, Palmeirim, Zeferino é possivel, e que já fazemos muito não o extin- Rodrigues, Bartholomeu dos Martyres, Bento de Frei- dente, se denominará contribuição dos caminhos tas. B. F. de Abranches, Cyrillo Machado, Pereira de districto; e será lançada e cobrada, dentro de Está disposto a votar tributos ao governo; não da Cruz, Rebello de Carvalho, Cypriano da Costa, tres mezes, contados do dia da sessão em que a ha ninguem da opposição nem da maioria que os Mousinho, Pereira Brandão, Francisco Antonio junta geral tiver feito a repartição das quotas aos a camara lança a cada uma das freguezias, a que não queira, porque todos sabem que as necessida- Barroso, Coelho do Amaral, Diogo de Sá, Costa e concelhos. des crescentes da civilisação os exigem; mas é ne- Silva (Francisco), Gavicho, Pinto Tavares, Rodrigues Batalha, Soares Franco, Gaspar Pereira, Pal- fres do estado; e os devedores que não pagarem, nos O sr. Ministro da fazenda (Casal Ribeiro):—a José de Azevedo, Mello Soares, Castro Portugal, como os devedores das contribuições publicas. discussão ampla do orçamento, antes de se tratar Calca e Pina, Neutel, Faria Guimarães, Infante do augmento das rendas publicas, para se fazer o Pessanha, Dias Ferreira, Encarnação Coelho, Alexame e a comparação dos impostos existentes, po- ves Chaves, Figueiredo de Faria, Feijó, Chrispi- cada uma das suas sessões annualmente, elle encardia ser necessaria para aquelles que contestassem a niano da Fonseca, D. José de Alarcão, Rojão, Mello regará os trabalhos d'estas obras ás camaras muni- calisação dos empregados incumbidos d'ella, aonde necessidade d'esse augmento; mas o illustre depu- Gouveia, Pedro Antonio Nogueira, Julio de Carva- cipaes, por cujos concelhos os caminhos passarem; os houverem, procedendo como se ordena no artitado que a não contesta, antes a reconhece, e que Ihal, Justino de Freitas, Aboim, Albano de Andrasabe bem os impostos que existem e aquelles que de Camara Leme, Freitas Branco, Mendes de Vas- lisa-las, e responsavel pela sua perfeição e solidez. a sciencia indica, podia, independente da discussão concellos, Pinto Tavares, Affonseca, Carlos de Azedo orçamento, fazer essa comparação, e substituir vedo Pinto, Mariano Feio, Pinto Martins, Monteiro junta geral, em cada sessão annual, a verba que nhos ruraes, ou não as fizerem convenientemente, o os meios que o governo propõe por outros que jul- Castello Branco, Charters, D. Rodrigo de Menezes, for necessaria, para reparo e conservação dos ca- administrador do concelho poderá faze-las, interpongasse mais conformes aos principios da mesma scien- Pinto da França, Simão Maria de Almeida, Thiago minhos de districto, dividindo esta verba por cada do recurso das decisões que não lh'as attenderem, Horta, Visconde de Pindella.

dos caminhos districtaes, vicinaes e ruraes, apresentado pelo sr. deputado Lopes Branco em sessão de 30 do mez

Senhores. - Quando se trata n'um paiz de prover ás suas vias de communicação, é necessario reconhecer, que ellas não se reduzem unicamente ás estraresposta da illustre commissão em relação ás pala- de irmão para irmão e nada mais; que ficam pa- das, que fazem o objecto das leis geraes, que são feitas para se emprehenderem estes trabalhos, com os quaes se attesta a civilisação de um povo, e o amor que elle dedica á sua prosperidade. Alem d'ellas, ha a sua moção é um additamento ao artigo 4.º para por cento como os estranhos. Este é o sentido que tambem as outras vias que, debaixo do nome de caminhos, são essencialmente necessarios, para com-Tambem diria que este imposto não é conforme pletar o systema das vias de communicação de um de junta geral, em que não se ache consignada a

Nos outros paizes esta parte da viação publica faz o objecto de muitas leis e providencias regulamentares; mas entre nós, a não ser na legislação antiga que n'esta parte o tem actualmente applicação alguma, acha- amda sem ser providenciada, como convem, e maior necessidade exige.

Ao mesmo tempo que se prosegue nos trabalhos da grande viação, e as cidades e as villas notaveis se põem em communicação, por meio das estradas de primeira e segunda ordem, é necessario que as outras povoações tambem se ponham em communicação, por meio das outras vias a que o estado não attende, nem póde attender directamente, para que, d'esta fórma, entroncando-se todas, os productos do paiz tenham facil saída, seja onde for que haja productores, e qualquer que seja a industria que pretenda dar-lh'a.

Estas vias de communicação, são as que devem estar a cargo das juntas geraes, das camaras muni-

PROJECTO DE LEI TITULO I Dos caminhos de districto, dos caminhos visinhaes, e dos caminhos ruraes

Artigo 1.º Alem das estradas, são reconhecidos tambem pela lei caminhos de districto, caminhos vi- cargos dos artigos 7.º e 12.º

sinhaes, e caminhos ruraes. § 1.º São caminhos de districto aquelles que com-

municam dois concelhos, as freguezias e principaes Em logar das palavras = no 2.º grau = diga-se povoações de um só, e os que conduzem aos loga- nominará contribuição dos caminhos visinhaes. res do uso geral e commum dos habitantes.

nicam os casaes e as pequenas povoações das freguezias, e os que conduzem a algum campo de muitos proprietarios.

TITULO II

visinhaes e ruraes CAPITULO I

DA CONSTRUCÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMINHOS DE DISTRICTO Art. 2.º Os caminhos de districto são propostos á

dos mappas e plantas correspondentes, e do orçamento da despeza em que se calcula a sua cons-

sidade, e ordenará um systema completo d'estas | nhaes. O sr. Pequito:- respondendo ao sr. ministro da obras, pelo qual se prosiga n'ellas, todos os annos, até se concluirem os caminhos que elle comprehender. Art. 4.º Em cada sessão da junta geral o gover-

Quem votou pelo alargamento do imposto, isto é, ça dos contribuintes, que devem ser collectados para serviço pelos seus membros, debaixo da superin-

approvação á proposta dos caminhos de districto, dos no 1.º grau pelo direito canonico, porque no tado contra no primeiro caso, tambem votava do que o governador civil lhe fizer nos termos do ar-1.º Na parte em que não resultar utilidade mani-

Que tributo ha de pagar uma herança que se | Em quanto á contagem por graus, ha n'isto al- festa de alguns dos caminhos que se lhe propõem. 2.º Quando, na proposta das obras em cada anno, tes, ou lhes for muito onerosa.

§ unico. Em qualquer dos casos dos dois n.ºs antecedentes, a junta substituirá a proposta do govertes, com cujas decisões o governador civil poderá indicação de alguma necessidade que lhe occorra, conformar-se, parecendo-lhe rasoaveis.

que a proposta que fez á junta geral deve ser approvada, como se lhe apresentou, fará um relatorio com todos os desenvolvimentos precisos, e juntan-A requerimento do sr. Moraes Carvalho resol- do-lhe aquelle que apresentou á junta, com os documentos, plantas e orçamentos de que foi instruiargumento não colhe; a colher, então restabeleçam- as emendas que dizem mais respeito á redacção, do rio das obras publicas, para que a proposta seja d'este modo decidida por via de recurso.

Art. 7.º Para effeito do governador civil apredistricto, que ha para fazer, elle, requisitando do veniencia dos caminhos que se propõem, resolverá ministerio respectivo o engenheiro ou engenheiros que sejam feitos, com assistencia e approvação do que ainda forem necessarios, encarregará o director conselho municipal. geral das obras publicas dos estudos, plantas, expropriações e orçamentos, de que depender esse syschnicos ficará responsavel.

dos caminhos do districto, ou pela repartição cen- que, mandando proceder previamente aos exames O sr. Presidente: - dá para ordem do dia de áma- tiver recusado a sua approvação, e approvados de- se os caminhos devem ou não ser feitos. pois aquelles que o governador civil lhe propozer, cada um deve contribuir para estas obras.

Art. 9.º O governador civil remetterá a cada das obras publicas do districto. concelho a copia authentica da decisão, em que se

contribuintes, na conformidade do artigo antece- como fica determinado no § unico do mesmo artigo;

ma, Jacintho de Andrade, Ferraz de Miranda, João prasos que forem estabelecidos, serão executados, artigos 10.º e 11.º, e se denominará contribuição

Art. 12.º Approvados os caminhos de districto, que o governador civil propozer á junta geral, em e o director das obras publicas é obrigado a fisca- go 25.º, no que lhe for applicavel.

Sem tratar de qual é o modo de contar os graus | Projecto de lei provendo á construcção e conservação | addicionará áquella que lhe tiver cabido, para a | ral, e d'ella ainda para a repartição central do miconstrucção dos mesmos caminhos.

8 unico. Em não havendo caminhos de districto para fazer, será votada sempre a verba que for ne-

cessaria, para o reparo e conservação d'elles. Art. 14.º O governador civil fará um regulamento, para a conservação dos caminhos de disque ella precisar, com os seus respectivos ordenados, que, depois de approvado pela junta geral, enviará ao governo, pelo ministerio das obras publicas, para ser por elle confirmado.

Art. 15.º Não será consentido orçamento algum verba correspondente para caminhos de districto, e para o seu reparo e conservação, na conformidade da presente lei; e aquelle que for votado contra esta clausula expressa, fica sendo de nenhum effeito.

Art. 16.º Se ao governador civil parecer conveviente, poderá propor á junta geral os emprestimos que julgar necessarios, para a construcção dos caminhos de districto, os quaes ella auctorisará, so bre a contribuição decretada no artigo 8.º, hypothecando ao seu pagamento a receita que a mesma contribuição produzir.

Art. 17.º O governador civil, no dia immediate ao da abertura da sessão da junta geral, lhe apre sentará as contas de receita e despeza dos caminhos de districto, as quaes ella approvará, achando-as conformes.

CAPITULO II

DA CONSTRUCÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMINHOS VISINHAES Art. 18.º Os caminhos visinhaes são propostos á camara municipal pelo administrador do concelho. cipaes, e das juntas de parochia, com a classifica- São applicaveis á construçção, reparo e conservação de caminhos de districto, caminhos visinhaes, e | ção dos caminhos visinhaes as disposições dos arti caminhos ruraes; e a que, pelas rasões que ponde- gos do capitulo antedente, que lhes tiverem appli rei, é de urgente necessidade prover, por uma lei cação; refferindo-se para esse fim á camara muni cipal aquelles, aonde se fizer menção da junta ge-Com este fim, submetto á vossa approvação o se- ral, e a esta os que se referirem á direcção central do ministerio das obras publicas.

Art. 19.º Para effeito do administrador do concelho fazer á camara a proposta dos caminhos visinhaes, elle requisitará ao director geral das obras publicas do districto um engenheiro, que elle porá á sua disposição, ao qual ficam incumbindo os en-

Art. 20.º A despeza em que importarem os orçamentos dos caminhos visinhaes, cuja construcção municam mais de dois concelhos, no interior de um tiver sido annualmente approvada, será lançada e executados, pela mesma fórma que se determina § 2.º São caminhos visinhaes aquelles que com- nos artigos 9.º, 10.º e 11.º, a respeito da contribuição para os caminhos de districto; e esta se de-

Art. 21.º Alem d'esta contribuição, poderá lan-§ 3.º São caminhos ruraes aquelles que commu- car-se também a do serviço, que é auctorisada pelo artigo 138.º do codigo administrativo, com applicação tambem á construcção, reparo e conservação dos caminhos visinhaes.

Art. 22.º O conselho municipal intervem no lancamento das contribuições decretadas nos dois artigos antecedentes, nos termos e pela fórma que se determina ao artigo 146.º do codigo administrativo.

Art. 23.º A camara municipal fará o regulamento para a conservação dos caminhos visinhaes, junta geral pelo governador civil. A proposta será que o administrador do concelho enviará ao goverprecedida de um relatorio especial, acompanhado nador civil, e este ao governo pelo ministerio das obras publicas, para ser por elle confirmado. Art. 24.º Não será consentido nem approvado

orçamento algum de camara municipal, em que não Art. 3.º Para este fim o governador civil se in- se tenha consignado verba de receita, para consformará dos caminhos de districto, de que ha neces- trucção, reparo e conservação de caminhos visi-

Art. 25.º A direcção das obras da construcção e reparo dos caminhos visinhaes, e o encargo da sua conservação, e da fiscalisação das emprezas enfazer em occasião competente, quando se discutiu nador civil lhe proporá os caminhos de districto que carregadas d'ella é tudo da competencia da camara forem de mais necessidade, e que couberem na for- municipal, a qual dividirá por epochas iguaes este tendencia do administrador do concelho, e da fisca-Art. 5.º A junta geral não póde recusar a sua lisação technica que se ordena no artigo 19.º

Art. 26.º No fim de dezembro de cada anno a camara municipal formará a conta da receita e despeza dos caminhos visinhaes, que apresentará ac administrador do concelho, e com ella um relatorio em duplicado, para guardar tambem no seu archivo, no qual exporá as obras que se fizeram, os cação em que se acham, e proporá quaesquer medidas que julgar necessarias, para a mais facil construcção, reparo e conservação de todos elles.

Art. 27.º O administrador do concelho fará tambem um relatorio até ao fim de janeiro, nos mesmos termos que o da camara municipal, mas com o qual remetterá ao governador civil com o relato-Art. 6.º Se porém o governador civil entender, rio da camara, e a conta da receita e despeza que ella lhe tiver mandado, na conformidade do artigo antecedente, para ser approvada pela junta geral.

CAPITULO III

DA CONSTRUCÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMINHOS RURAES Art. 28.º Os caminhos ruraes são propostos pe las juntas de parochia á camara municipal, todas as vezes que houver necessidade de serem feitos ou reparados; e a camara, ouvindo o administrador sentar á junta geral o systema dos caminhos de do concelho por escrito, sohre a necessidade ou con-

Art. 29.º Se a camara e o conselho municipal recusarem a sua approvação aos caminhos ruraes. tema, pelo qual cada um d'aquelles empregados te- que as juntas de parochia lhes proposerem, ellas ou o administrador do concelho poderão interpor re Art. 8.º Approvado pela junta geral o systema curso d'essa decisão para o conselho de districto. tral do ministerio das obras publicas, se aquella lhe | necessarios por homens competentes, julgará a final

Art. 30.º Se as juntas de parochia carecerem de em cada sessão annualmente, a junta distribuirá por estudos, plantas, conselhos, direcção e fiscalisação todos os concelhos do districto a quota, com que de algum engenheiro, poderão pedi-la ao adminis trador do concelho, e este o requisitará ao director

Art. 31.º As juntas remetterão, com as propostiver votado a quota que lhe tocou; e ali o admi- tas que fizerem á camara, os orçamentos, e, sendo Affonso Botelho, Cancella, Moraes Carvalho, Bal- nistrador, convocando a junta do lançamento das possível, as plantas, ou na falta d'estas a explicacontribuições do estado, fará reparti-la pelos con- ção dos caminhos que se comprehendem n'ellas, e tribuintes, sobre a contribuição directa, na propor- a camara não póde recusar-lhe a sua approvação, senão em algum dos dois casos do artigo 5.º; e Art. 10.º A contribuição que for repartida aos quando isso aconteça, a mesma camara procederá,

a respeito da junta geral, em circumstancias iguaes.

Art. 32.º Resolvidas as propostas, e approvados os caminhos ruraes que n'ellas se comprehenderem, os caminhos disserem respeito, a somma em que os pana: Art. 11.º Esta contribuição será cobrada nos co- seus respectivos orçamentos importarem, e a esta contribuição é applicavel o que fica disposto nos

dos caminhos ruraes. Art. 33.º Incumbe á junta de parochia a direcção das obras da construcção e reparo dos caminhos ruraes, o encargo da sua conservação, e a fis-

Art. 34.º Quando as juntas de parochia não fa-Art. 13.º O governador civil proporá tambem á cam propostas para construcção e reparo de cami-

nisterio das obras publicas.

Art. 35.º As juntas de parochia farão o regula-

mento, para a conservação dos caminhos ruraes. Art. 36.º No fim de dezembro de cada anno, as juntas de parochia darão conta á camara municipal dos caminhos ruraes, que se concluiram, para tricto, no qual se estabelecerão os empregados de ser approvada por ella, e fará um relatorio em tres duplicados, nos termos em que se ordena aquelle que é ordenado no artigo 26.º, deixando um no archivo da parochia, e remettendo outro para a camara, e o terceiro para o administrador do concelho.

TITULO III

Das expropriações e do direito de propriedade dos caminhos de districto, visinaes e ruraes

Art. 37.º Quando os caminhos de districto, visinhaes, e ruraes forem feitos por uma directriz nova, os terrenos que elles occuparem serão indemnisados a seus donos, e as expropriações se farão, na conformidade da legislação em vigor.

Art. 38.º Os caminhos de districto visinhaes e ruraes que forem feitos ou reparados, por onde actualmente têem a sua direcção, serão abertos com a largura que lhes corresponder nas plantas propostas e orçamentos, sobre que tiverem sido approvados, sem dependencia de expropriação.

Art. 39.º A largura dos caminhos de districto, visinhaes e ruraes que forem feitos, em virtude das disposições da presente lei, fica sendo imprescriptivel.

TITULO IV

Disposições geraes

Art. 40.º Pertence ao governo a superintendencia superior dos caminhos de districto, visinhaes e ruraes que se fizerem, das obras de reparo de que precisarem, dos regulamentos pelos quaes se tiver provido á sua conservação, e do modo como elles se executarem; e quando entender que deve intervir, para occorrer a algum inconveniente, consultará, pelo ministerio das obras publicas, o conselho d'estado administrativo, e a repartição central do mesmo ministerio, e proverá de remedio, como lhe parecer que é necessario e de justiça.

Art. 41.º De dois em dois annos, os governadores civis farão um relatorio ao governo, pelo ministerio das obras publicas, no qual lhe exporão os caminhos de districto, visinhaes e ruraes que se fizeram durante elles, o estado de conservação em que se acham, e as despezas em que todas estas bras importaram, propondo-lhe ao mesmo tempo quaesquer medidas que julgar necessarias, para a mais facil construcção, reparo e conservação de todos estes caminhos, e occorrer a alguma necessidade que tenha conhecido, para bem d'este ramo esecial de administração.

Art. 42.º Fica revogada a legislação em con-

Sala da camara dos deputados, em 20 de março de 1860.=A. R. O. Lopes Branco.

NOTICIAS DO REINO

CONTINENTE

Regua-Segundo dizem correspondencias dirigidas d'esta villa ás folhas portuenses, já se haviam arrematado os desaterros da estrada do Salgueiral

Affirmava-se geralmente ter chegado ordem ao director das obras publicas do districto de Villa Real, para mandar proceder immediatamente á construcção da estrada da Regua ao Corgo. As correspondencias de que extratamos estas no-

icias acrescentam que o cofre das obras publicas do districto se achava habilitado para fazer face ás Appareciam, infelizmente, alguns indicios do oilium. Pelas estradas do Douro giravam immensos

carros conduzindo enxofre para começar o enxoframento das vinhas. Como necessidade instante, como providencia caoital de melhoramento e salvação do Douro, lembrava-se e solicitava-se a creação de um banco ru-

ral feito por associação dos proprietarios locaes. Penafiel — O Nacional affirma estar determinado estabelecimento de uma estação telegraphica n'esta cidade; acrescentando que esta localidade era digna d'este melhoramento pela sua importancia commercial, desenvolvimento industrial, e ainda pela riqueza dos concelhos que a circumdam, e com quem está em immediatas relações.

Villa Real — Conforme noticias que d'esta cidade publicam os jornaes do Porto, devia começar no proximo dia 24, na mesma cidade, o julgamento las pessoas indiciadas no crime da moeda falsa.

-Na correspondencia particular, que d'esta cidade é dirigida ao Commercio do Porto, lê-se o seguinte, em data de 14 do corrente:

«As vinhas apresentam-se com bom aspecto; os milhos que começam a nascer, as cevadas para cortar em verdor, as batatas e mais productos, tiveram grande desenvolvimento em consequencia das ulti-

«O milho regula por 480 e o centeio 500 réis: na poucas batatas; muitas laranjas, mas ainda pou-

A citada correspondencia termina dizendo, que se esperava este anno uma feira melhor que a do anno preterito, que fôra pessima.

Arcos de Val de Vez-O Viannense deu o titulo de menção honrosa a uma noticia em que diz que a camara municipal d'esta villa bem a merece, porque á similhança da da cidade de Vianna do Castello respondeu ao convite do sr. governador civil para o estabelecimento do telegrapho, offerecendo, alem dos postes, o fazer á sua custa a casa para a estação, etc.

E muito de esperar do patriotismo da camara de Ponte de Lima, continúa o mesmo jornal, que se não recusará pela sua parte a concorrer, para que dentro em pouco fiquem em communicação instantanea entre si, e com a Europa, as duas importantes villas das margens do Lima e do Vez.

Ouvimos dizer que o fio se projecta levar pela margem direita do Lima desde Ponte aos Arcos, e que a Barca ficará communicada por via de Braga.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS

Recebemos folhas de Madrid até 17 do corrente, e de París até 15.

Os jornaes hespanhoes publicam os seguintes DESPACHOS TELEGRAPHICOS — Despachos dados pela Correspondencia de Es-

Florenca. 16 de abril—O rei anticipou a sua viagem: hoje ás duas horas da tarde entrou n'esta cidade onde foi acolhido com o maior enthusiasmo. Londres, 15 — Annunciam-se differentes alteracões no corpo diplomatico inglez, nos paizes estran-

O enviado suisso foi recebido pela rainha, em

presença de lord John Russell. Turim, 15 — Cavour disse, em resposta a differentes interpellações relativas á Sicilia, que qualquer discussão relativa a este assumpto seria compromettida, porém que o governo se occupava com interesse d'essas lutas entre os concidadãos d'aquella parte da Italia.

O ministro inglez deu um jantar em honra de um dos concelhos; e a quota que lhe pertencer se da camara e conselho municipal para a junta ge- Garibaldi e dos refugiados napolitanos.

apressam-se a votar, trazendo na sua frente os sa- que o conselho federal parece prever. cerdotes. Todos apresentam no chapéu um papel com a palavra sim, escripta, e vem gritando: viva que houve ultimamente em Londres, a fim de ser S. Martinho, com calhas de ferro; 6 pessoas de trio imperador, viva a França!

verno da qual a França mantem as melhores relações. Cumpre pois que estes jornaes respeitem as conveniencias internacionaes que constituem garantias reciprocas para os povos e para os governos.

nexação, e 11 contra.

tado.

Columnas volantes perseguiam as partidas de re- de transportes e viveres. beldes da Sicilia refugiados nas montanhas.

Londres, 17-Começou já a discussão do orçamento da marinha.

gociações relativas á neutralidade não serão só entre a França e a Suissa, mas sim entre as potencias que assignaram os tratados de Vienna.

SUISSA

Continuam sendo essencialmente contradictorias as informações relativas á questão dos territorios neutralisados. Em quanto que, por uma parte, se affirma que a questão será decidida directamente entre a Suissa e a França, sustenta-se, por outra parte, que o gabinete de Berna se recusa a negociar directamente com a França, e que continua a instar pela reunião de uma conferencia das potencias. Esta ultima versão é a do Courrier du Dimanche, que attribue tambem á Russia uma iniciativa de que até hoje não se tinha fallado. Foi o gabinete de S. Petersburgo, diz este jornal, que propoz a neutralisação de uma parte de territorio ao longo do lago de Genebra, bem como as outras garantias de que se tem fallado. A Nova Gazeta da Prussia, pelo contrario, sustenta que a Russia não tem tomado parte alguma n'esta questão.

INGLATERRA

O Times affirma, n'uma correspondencia de Paris, que o governo francez, depois da votação da Saboya e de Niza, dirigirá um memorandum ás po- Chuva (udometro) 0,0 Mil. tencias que assignaram o acto final do tratado de Vienna. Este documento terá por fim provar que a annexação das provincias da Saboya não

Niza, 15-Hoje começou a votação. A cidade | priva virtualmente a Suissa da sua posição estrate- | B. Ribeiro, para os portos do Algarve, com cereaes está na maior animação. Os habitantes das aldeias gica, e que ella não implica nenhum dos perigos e encomendas; 20 pessoas de tripulação e 46 pas-

Os jornaes inglezes dão noticia de um meeting discutido pelos reformistas o bill de lord John Rus-Paris, 16 — O Moniteur de hoje publica a seguinte sell. O discurso pronunciado n'essa occasião por «A Union e a Gasette de France, fallando do con- completamente o orçamento apresentado por sir lação. de de Montemolin, attribuem-lhe sempre o titulo Gladstone, o illustre deputado insistiu nas vantagens

ESTADOS UNIDOS

Paris, 17-O Moniteur diz que o resultado da pois de um bombardeamento de cinco dias, e jul- va, Manuel da Rocha, José Podriques dos Santos, votação de Niza foi de 6:818 votos a favor da an- gando que a guarnição desanimára completamente, A. Leite, A. C. Teixeira, con. m irmão, A. G. Turim, 17— A insurreição da Sicilia tem augmen- rém foi repellido, soffrendo perdas de consideração. Francisco José da Costa, Francisco dos Santos, Marselha, 17-As noticias de Napoles alcançam mais tarde, teve o mesmo resultado que o primei- cio José Alves, João Lopes de Azevedo, Joaquim até 14. Affirma-se que foi arremeçada contra as ro, o exercito sitiante desistiu dos seus projectos e da Silva, Joaquim Carvalheira, Joaquim de Sousa, janellas do palacio real uma bomba, que partiu os regressou ao Mexico. Os constitucionaes foram em Manuel Francisco Pereira, Manuel Rodrigues, Mavidros, mas que, felizmente, não feriu pessoa al- perseguição do exercito de Miramon, e a divisão nuel Ferreira dos Santos, Manuel da Silva Noguci-

dará logar a novas complicações com os Estados (La Presse.)

NOTICIAS SCIENTIFICAS

OBSERVATORIO METEOROLOGICO

CHIPANTED D. LOUS NA ESCOLA POLYTECHNICA

в АВВІГ-20	BAROMETRO (PRESSÃO) Millimetros 753,35	THERMOMETRO (TEMPERATURA) Graus C. 14,3	PSYCHROMETRO (HUMIDADE) Por 100 78,0	ANEMOMETRO (VENTO) Rumos S.
3 t.	752,04	16,2	50,7	NO.
Mini	ma	DIA 1		8,1 »

Evaporação (vaporimetro)...... 4,0 » Altura barometrica correcta. Altitude do barometro 95,1 metros. Temperatura á sombra.

NOTICIAS COMMERCIAES

Mappa semanal do movimento do gado, no matadouro publico, na semana finda em 18 de abril

				VITELLAS			FICARAM EXISTINDO								
DEFENSIO	100 20						80		REZES	MALON	1	VITELLA	S	50	e Line
DESTINO	BOIS	VACCAS	VACCAS	MACH08	FEMEAS	TOTAL	CARNEIROS	BOIS	VACCAS	TOTAL	MACH03	PEMEAS	TOTAL	CARNEIROS	CAPADOS
Existiam	32	10	42	-	29	29	69	35	2	37	2.5	29	29	36	1
Entraram	305	59	364	23	30	53	329	-	-	-	-	-	-	-	7
Mortos	294	67	361	23	30	53	334	-	-	-	-	-			4
Reprovados	8	_	8	-	-	-	28	-	-	-	-	-	-	-	-

Observação. - Ficam de saldo para a semana seguinte 4 capados. Casa da administração, em 18 de abril de 1860. = O fiscal, Manuel Antonio Penna.

MOCAMBIQUE

Estatistica dos productos exportados na alfandega do Ibo nos annos abaixo mencionados

COMMING	18	56	18	53	1858	
GENEROS	ARROBAS	ARRATEIS	ARROBAS	ARRATEIS	ARROBAS	ARRATEIS
Urzella	140	-	877		8:893	11
Marfim	988	9	177	7	25	13
Maná	-	25	7	25 16	33	25
Fartaruga	_	-	20	-	12	-
Cabaco	583	16	764	28	148	-
Cavallo marinho	21	17	- 2	8	7	16
Pontas de abada	-	22	4	8	-	15 21
Cera bruta	18	26	-		13	-

GENVEROS	18	56	. 18	58	1858	
GENEROS	PANJAS	CANECAES	PANJAS	CANECAES	PANJAS	CANECAES
Cauril	9:112	-	8:498	-	2:833	-
Arroz	280	-	30	-	655	-
Macaca	170		-	-	-	
Milho	1:219	- 10	20	-	1:089	-
Gergelim	916	-	2:025	-	3:618	-
Feijão	-	-	550	- 1	-	

O encarregado da alfandega, Antonio José Sotero.

Está conforme. = Secretaria do governo no Ibo, 31 de agosto de 1859. = José Joaquim Moniz Ca-

bral, alferes ás ordens. Estatistica das embarcações existentes no districto do Ibo

PANGAIOS LANCHAS OU BOTES COCHES BOTES CO		ESPE	E Maria			
Querimba - 2 2 6 10 Fumbo - 1 - 3 4 Arimba - 1 1 5 7 Quiçanga - 6 2 8 16 Memba - - 3 12 15 Moteme - - 1 9 10 Olumbôa - 2 - 7 9 Mucojo - - - 4 4 Pangane 1 1 1 17 20	ILHAS E CONTINENTE	PANGAIOS	LANCHAS	OU	COCHES	TOTAL
	Querimba Fumbo Arimba Quiçanga Memba Moteme Olumbôa Mucojo Pangane		38 2 1 1 6 - - 2 - 1 2	6 2 - 1 2 3 1 - 1 -	- 6 3 5 8 12 9 7 4 17 9	46 10 4 7 16 15 10 9 4 20 11

Ibo, 2 de janeiro de 1859. = O escrivão da camara, Joaquim José Dias.

Está conforme. = Secretaria do governo no Ibo, 31 de agosto de 1859. = José Joaquim Moniz Cabral, alferes ás ordens.

MOVIMENTO MARITIMO

BARRA DE LISBOA Dia 20 de abril de 1860

EMBARCAÇÕES ENTRADAS Nova Lembrança, hiate portuguez, mestre L. J. Vianna, de Vianna em 2 días, com madeira e manteiga; 8 pessoas de tripulação, e 10 passageiros, Comp.a; 5 pessoas de tripulação. que são: Domingos Fernandes de Carvalho, empregado na alfandega; Antonio Gonçalves de Araujo, proprietario; Ignacio Affonso Castro, Joaquim Mar- go, a ordens; 5 pessoas de tripulação. tins Loureiro, trabalhadores; Manuel Gonçalves, criado de servir; portuguezes: Manuel Antonio Ber- de Setubal em 2 dias, com vinho e mel; 4 pessoas nardes, caixeiro; José Bento Alonso, José Joaquim de tripulação. Alves, Manuel Rodrigues, José Durão, criados de servir; hespanhoes. Entrou e deu fundo hontem ás 7 Troon em 10 dias, com carvão a ordens; 14 pes-

horas e meia da noite. Alice, patacho portuguez, capitão J. A. de Castro, do Havre de Grace em 8 dias, com quinqui-

I lherias, machinas, piannos e differentes generos, a J. B. de Castro; 9 pessoas de tripulação, e 1 passageiro que é J. Urbano, trobalhador belga. Entrou e deu fundo hontem ás 10 horas da noite.

Alberdina, galleota hollandeza, capitão J. H. Lodewyks, de Amsterdam em 15 dias, com genebra, queijo, tabaco e mais generos, a Ó. Herold &

Notaris van Boeckeren, galleota hollandeza, capitão J. J. Boon, de Delfzyl em 14 dias, com tri-

Vencedor, canoa portugueza, mestre F. Maria, Palles, barca russiana, capitão O. F. Kopler, de

soas de tripulação. EMBARCAÇÕES SAÍDAS

D. Luiz, paquete portuguez a vapor, capitão F. todos á pescaria.

Nova Oliveira, bateira, mestre J. O. Pinho, para

Mathilde, patacho portuguez, capitão M. J. Hen-Bright foi muito applaudido. Depois de approvar rique, para Setubal, com sal; 10 pessoas de tripu-

Nova Subtil, galera portugueza, capitão J. V. real de Carlos VI. Estes jornaes desconhecem as- do tratado de commercio entre a França e a Ingla- Paulo, para o Porto, com sal e mais generos; 23 sim os direitos constitucionaes da rainha de Hespa- terra, vantagens reciprocas que devem estreitar pessoas de tripulação e 55 passageiros, que são: nha que toda a Europa reconheceu, e com o go- cada vez mais a união dos dois paizes. (La Patrie). Joaquim José Monteiro, com um creado, negociante; Joaquim de Oliveira, Manuel José Antunes, caixeiros; Paulo Ferreira, carpinteiro; José Ribeiro Pelo Fulton se receberam noticias de New York, Maia, canteiro; Joaquim Soares Monteiro, Alexanque alcançam até ao dia 31 de março ultimo. De- dre Ribeiro, trabalhadores; Antonio Caetano da Silo general Miramon deu o assalto a Veracruz, po- Rodrigues, Antonio de Barros, Bernardo Moreira, em lastro; brigue norueguez Stah Laad Vogt, de Como o segundo ataque, que teve logar 48 horas Francisco Pereira da Rocha, André Lopes, Ignado general Carvajal apprehendeu grande numero ra, Manuel José da Rosa, Manuel Antonio Fernandes, Antonio Pereira de Mattos com tres filhos me-Como foi á intervenção americana e á captura nores, Joaquim Antonio de Freitas, Manuel Antodos seus dois vapores, sobre os quaes elle contava nio Correia Godinho com um irmão, Manuel Rodripara operar uma divisão, que Miramon attribuiu o gues, Manuel José Bernardes, Thomás José Perei-Paris, 17-O Constitutionnel sustenta que as ne- revez que soffreu, quiz vingar-se nos americanos, e reira da Silva, Joaquim Ferreira de Magalhães n'esta idéa publicou um decreto que priva das suas com 1 irmão, sem empregos; Albina Rosa Marpropriedades e condemna ao desterro todos os que ques, Josefa Maria de Jesus com 2 filhos menores; estão actualmente no Mexico. Esta medida por certo portuguezes: Manuel Soares, Diogo Cabrera, Ra- de 94 3/4 a 94 7/8. phael Romero, Pedro Garcia Roque, José Notario, sem empregos, hespanhoes; José Domingos dos Santos, calafate, brazileiro.

Saudade, galera portugueza, capitão J. C. da Fonseca, para o Porto com sal; 23 pessoas de tripulação e 66 passageiros, que são: Bernardo Gomes Pereira, Jeronymo Pinto, negociantes; Antonio Franria de Azevedo Pereira, Manuel Antonio dos Santos, Manuel José Ferreira de Oliveira, caixeiros; Antonio Maria Fernandes, Antonio José da Costa, Antonio de Santa Barbora com 1 creado, Francisco Xavier, José da Costa, lavradores; Antonio José Alves e sua mulher, Bernardo da Silva, Antonio Ferreira Vinhas, Domingos Lopes, Francisco Antonio, Francisco José Moreira, Francisco de Castro, Francisco Ferreira Nunes, José Joaquim Correia, José Antonio Correia, José de Figueiredo, José Ro- horas da manhã, no local do costume. drigues, João José de Carvalho, João Barbosa, J. Antonio Gomes, Joaquim da Silva Carvalho, Manuel Dias Rego, Manuel Ferreira Pinto, Manuel José de Macedo, João Manuel de Sousa, Pedro de Oliveira Junior, artistas; Antonio José Áffonso, J. Dias, feitores; Antonio Joaquim Rodrigues, Antonio Martins, Agostinho José de Carvalho, Bernardo Francisco Pinheiro, Bento José da Silva, Constantino das Almas, José de Sousa Neves, José Gomes Segadeem, José Pereira, João Antonio Pereira, Joaquim Alves, Joaquim da Silva, Joaquim José Carneiro, Manuel Bento, Manuel Lopes da Silva, com uma pessoa de familia, Manuel José Nogueira, Serafim Gonçalves, Thomas Joaquim Pereira, trabalhadores; José Nogueira, fabricante; J. Gonçalves Lopes, padeiro; José de Oliveira Gonçalves, Miguel Affonso; creados de servir, Maria

Brigida Lagareire, com um filho menor; portuguezes. S. José, bateira, mestre C. Mathias, para Sincs, com cereaes e encommendas; 6 pessoas de tripu-

Bordo do vapor Infante D. Luiz, em frente de Belem, em 20 de abril de 1860 .= J. J. Cecilia Kol, capitão tenente, commandante.

TELEGRAPHIA ELECTRICA

BOLETIM DO TELEGRAPHO PRINCIPAL EM 19 DE ABRIL DE 1860 Serviço das barras

Da foz do Douro, do dia 18 em 2 dias; Sousa, de Lisboa em 7 dias; S. Joaquim 1.º e rasca Flor do Porto, ambos de Setubal, aquelle em 22 dias e este em 7; vapor inglez Rebeca, de Glasgow em 5 dias.

Saíu o patacho portuguez Edalina, para o Havre de Grace.

Fóra da barra fica o hiate portuguez Constante. O mar está bom.—O vento esteve ONO., agora O. brando.

De Caminha, do dia 18 Não entrou nem saíu embarcação alguma.

Mar bom. - Vento N. Da Figueira, do dia 18 Não entrou nem saíu embarcação alguma, nem tão pouco se avista fóra da barra.

Mar bom.—Vento ONO. brando. Da Ericeira, do dia 18 Não entrou nem saíu embarcação alguma.

Mar bom. -- Vento O. bonançoso. De Faro, do dia 17 Entradas-Falucho hespanhol Virgem da Sole

dade, de Huelva, vazio; cahique portuguez Senhora do Rosario, de Cezimbra, com sal. Hontem não entrou nem saíu embarcação algu-

Não entrou nem saíu embarcação alguma. Mar de pequena vaga.—Vento O., ONO., E. e NO. frescos.

De Tavira, do dia 17 Não entrou nem saíu embarcação alguma. O vento esteve SO. regular, agora NO. fresco. Do dia 18

Não entrou embarcação alguma. Saídas-Portuguezes, cahiques Senhora dos Martyres e Novo Destino, para Gibraltar, com lenha e ovos: Livramento e Conceição, para Gibraltar, com

varios generos. Fundeou na costa um patacho francez, que demanda este porto.

De Lagos, dos dias 15 e 16 Não entrou nem saiu embarcação alguma. Mar agitado. - Vento SE. e SO. bonançoso. Do dia 18

Não entrou nem saíu embarcação alguma. Mar bom. - Vento N. fresco. De Aveiro, do dia 18 Entrou a escuna ingleza G. Thomás, de Lisboa paginas-600 réis.

De Vianna do Castello, do dia 18 Não entrou embarcação alguma. Em Espozende nos dias 14, 15 e 16 tambem não entraram nem sairam embarcações algumas.

De Villa Nova de Portimão, do dia 15 Não entrou nem saíu embarcação alguma. Mar chão. - Vento variavel.

Do dia 16 Não entrou nem saíu embarcação alguma. O mar bom.—Vento variavel.

Do dia 17 Não entrou embarcação alguma. Mar chão.--Vento NO. fresco.

De Villa Real de Santo Antonio, do dia 17 Não entrou embarcação alguma. Saíu o brigue inglez Mary Anne, para Liverpool,

com mineral. Está á barra o cahique de guerra Mindello. O mar está um tanto agitado.—Vento NO. forte.

Entradas — Portuguezes, cahique de guerra Mindello e cuter de guerra Ligeiro; hiate Adonis, de Villa Nova de Portimão em 1 dia, com madeira; bateira Tentativa, de Lisboa em 4 dias, com cereaes e madeira.

Não saíu embarcação alguma. Avistam-se fóra da barra tres navios. O mar está agitado.—Vento O. forte.

De Setubal, do dia 18 Entradas — Barca russiana Ahti, de Lisboa, em lastro; brigue sueco Anna Christina, de Barcelona,

Rouen, em lastro. Não saiu embarcação alguma.

Direcção geral dos telegraphos do reino, em 19 de abril de 1860. = O director geral, J. B. da

FUNDOS ESTRANGEIROS

(Boletim telegraphico) Bolsa de Madrid, em 20 de abril - 3 por cento consolidado a 46,40 e 46,45 — 3 dito differido a

Bolsa de Paris, em 20 de abril — 3 por cento francez a 70,05—4½ dito a 96. Bolsa de Londres, em 20 de abril-Consolidados

AVISOS

ALFANDEGA GRANDE DE LISBOA

Continua na quarta-feira 25 do corrente, pelas onze horas da manhã, o leilão de fazendas de linho cisco Braz, Antonio Joaquim de Lima, commercian- e algodão, vidros, lenços de cambraia, cebo, gomtes; Antonio José Leitão Serra, Francisco José Dias | ma copal, tapioca, coiros, córtes de vestidos, enfei-Vieira, Francisco de Abreu Lima, Francisco Ma- tes de cabeça de senhora, espermacete, gelatinas, nuel dos Santos, José Dias de Azevedo, José Ma- luvas de pellica, loiças, bandejas, papel, farinha de pau, caffé, livros, potassa.

Alfandega grande de Lisboa, 20 de abril de 1860.

ASSOCIAÇÃO DE SOCCORRO E MONTE PIO GERAL DA MARINHA

O ex.^{mo} presidente da mesa da assembléa geral convida a todos os socios para se reunirem em sessão no proximo domingo 22 do corrente, pelas onze credito que por ventura esteja hypothecado.

cisco Rangel de Lima, secretario.

MONTE PIO GERAL

A direcção d'este monte pio annuncia que no proximo domingo 22 do corrente, ás dez horas da ma-

nhã, continua o leilão dos penhores. Escriptorio do monte pio geral, 18 de abril de 1860. = O secretario, Augusto Cesar da Fonseca.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO E INDUSTRIA

Rua dos Douradores n.º 72, 1.º andar

Não se tendo-reunido na ultima sessão o numero de socios, marcado no artigo 21.º dos nossos estatutos, é novamente convocada a assembléa geral d'esta associação a reunir-se no dia 22 do corrente, pelas quatro horas da tarde; sendo a ordem do dia: 1.º Discussão do relatorio e contas da gerencia da direcção do anno proximo findo, e parecer da commissão revisora de contas.

2.º Eleição da nova direcção.

3.º Applicação de fundos. Mesa da assembléa geral, 17 de abril de 1860. =O secretario, C. J. Pereira.

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES

É convocada a assembléa geral a reunir sabbado Entradas — Portuguezes, brigue Gardina, de 21 do corrente, pelas oito horas da noite. Ordem Hamburgo em 12 dias; hiates Silencio, de Aveiro da noite: continuação de trabalhos pendentes. = O secretario, A. A. da Silva Lobo.

FUTURO SOCIAL

É convocada a assembléa geral a reunir segunda-feira 23 do corrente, pelas oito horas da noite, nas salas do centro promotor. Ordem da noite: 1.ª parte, interpellação do sr. Blanco á commissão administrativa; 2.ª parte, proposta do sr. Nogueira da Silva para o estabelecimento de uma aula de instrucção primaria. = O secretario, A. A. da Silva

REUNIÃO AGRICOLA

No domingo 22 de abril, ao meio dia, ha de ter logar a reunião dos agricultores e proprietarios agricolas, na rua do Arsenal n.º 16, para continuar a tratar-se dos pareceres sobre a admissão da aguardente e azeite, e sobre a admissão permanente de

Lisboa, 19 de abril de 1860. = O secretario da mesa provisoria, Antonio Nunes dos Reis.

PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

JORNAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES

3.ª SERIE Publicou-se o n.º 20 (15 de abril).

E n'esta serie que vem os quesitos e problemas que servem para os exames dos professores de instrucção primaria. Vende-se e assigna-se na rua da Saudade n.º 1

e na loja do sr. Lavado, rua Augusta n.º 8. Por anno980 Avulso 40 réis.

O NOVO AMIGO DOS MENINOS POR MR. SAINT-GERMAIN LEDUC

Traduzido em vulgar pelo director da escola normal primaria de Lisboa, Luiz Filippe Leite, e sob a direcção do sr. Antonio Feliciano de Castilho, approvado para uso das escolas de instrucção primaria pela commissão geral de instrucção no reino e ilhas. Dois grossos volumes, contendo mais de 700

A mesma obra ricamente encadernada em mosaico dourado na capa—1\$200 réis.

Em França recebeu esta obra um acolhimento espantoso, sendo adoptada nas escolas de instrucção. Recommendamo-la aos professores não só para uso das suas escolas, mas igualmente para os premios que n'estas se conferem por adiantamento. Os preceptores e chefes de familia, adoptando o costume francez de brindarem, por occasião de festas, as creanças com um livro precioso, não encontrarão para esse fim outro mais util e apropriado do que do entre-acto comico — O Gallego e o Cautelleiro —

Aos directores de casas de educação, que quize- ção—Revista de 1859. Saídas — Hespanhoes, faluchos Virgem das Do- rem porção de exemplares d'esta obra, se abonará res, Santo Antonio, Virgem das Angustias, Virgem de commissão 15 por cento até 30 exemplares; de do Carmo, Santo Christo e Santo Nome de Maria; 30 até 60, 20 por cento; de 60 até 100, 25 por apparencias — O Gallego e o Cautelleiro.

Vende-se em Lisboa, no escriptorio do editor F. A. da Silva, rua dos Douradores n.º 178, 2.º andar, esquina do largo de Santa Justa.

ANNUNCIOS

1 PELO JUIZO DE DIREITO DA 1.º VARA, escrivão Barroso, se affixaram editos de dez dias, citando quem tenha direito á receita que se acha no deposito publico a fl. 377 do liv. 137 da 2.* repartição, producto do predio na travessa do Conde d'Avintes, arrematado por execução fiscal contra Pro-firio Antonio Pires, para vir deduzir seu direito no referido praso, pena de lançamento. Lisboa, 16 de abril de 1860. = O solicitador na 1.ª vara, José Romão Pereira.

2 PELO JUIZO DE DIREITO DA 1.º VARA, escrivão Barroso, se affixaram editos de dez dias, citando quem tenha direito á receita que se acha no deposito publico a fl. 370 do liv. 137 da 2.* repartição, producto do predio arrematado por execução fiscal contra os herdeiros de Maria dos Santos Valle, para deduzir seu direito no referido praso, pena de lançameno. Lisboa, 16 de abril de 1860. O solicitador na 1.º vara. José Romão Pereira.

3 PELO JUIZO DE DIREITO DA 1. VARA, escrivão Sá, correm editos de dez dias, chamando quem direito tiver á receita lançada a fl. 22 do liv. 108 do deposito publico, penhorada por execução fiscal contra Domingos Antunes de Sousa, para o vir deduzir no dito praso, pena de lançamento, e de se julgar livre a receita para a fazenda. Lisboa, 11 de abril de 1860. = O solicitador na 1.º vara, José Romão Pereira.

4 PELO JUIZO DA 1.ª VARA, escrivão Sá, correm editos de dez dias, citando e chamando quem tiver direito á receita de 24,\$208 réis, lançada a fl. 267 do liv. 150 da 1.º repartição do deposito publico, penhorada por execução fiscal a Alexandre Gonçalves Torres, para o deduzir no dito praso, pena de lançamento. Lisboa, 11 de abril de 1860. — O solicitador na 1.ª vara, José Romão Pereira.

5 NA 5. VARA, escrivão Alvares, estão a correr os editos de dez dias, a fim de chamar a quem direito tiver á receita depositada por Manuel Luiz no liv. 138 a fl. 8 da 2.ª repartição, da quantia de 128\$368 réis: isto pela execução que promove João Antonio de Azevedo Coutinho contra Ateve Ate tonio de Paula Mariz Sarmento e sua mulher, e findos que sejam serem lançados, e se passar um precatorio de entrega ao dito exequente.

6 PELO JUIZO DE DIREITO DA 6.ª VARA, e cartorio do escrivão Silva, move execução Mathias da Costa contra a herança de Francisca Margarida, que foi residente em Carnide, e ali fallecida, e se passaram editos chamando quaesquer pessoas que sejam interessadas na referida herança ou ueiram ser herdeiras, para que venham no praso de trinta dias deduzir o seu direito, com pena de revelia.

7 PELO JUIZO DE DIREITO da comarca d'Elvas, e cartorio do escrivão Antonio Rodrigues Ferreira, correm editos de trinta dias, chamando os credores incertos ou quem se julgar com direito a intervir na compra que fez o padre José Antonio Dias de Miranda a D. Maria Vicencia da Fonseca Miranda, viuva, de um olival no sitio a Taborda, freguezia de Santo Ildefonso, no concelho d'Elvas, com a comminação de, findo o dito praso, a mesma venda se julgar livre e desembaraçada, e se dar baixa no registo de hypothecas a qualquer

8 SÃO NOVAMENTE CONVOCADOS os srs. credores Sala das sessões, em 16 de abril de 1860.=Fran- da massa fallida de João Marques da Costa para se reunirem na secretaria de tribunal do commercio, no dia 1.º de maio, ao meio dia, a bem de seus interesses, e formar administração.

> 9 NA TARDE DE 9 DE MAIO FUTURO, pelas tres horas, na praça do deposito publico, se hão de arrematar cinco quarteirões de leziria no sitio do Praial, freguezia de S. Julião do Tojal, sendo o primeiro denominado o Chapéu de Clerigo, rende 15,5000 réis, avaliado em 270,5000 réis; o segunlo, que confronta com o dito, rende 10,5000 réis, avaliado em 180,000 réis; o terceiro, que confronta com o primeiro, rende 103800 réis, avaliado em 1943000 réis; o quarto, que confronta tambem com o primeiro, rende 9,5000 réis, avaliado em 162\$000 réis; e o quinto, que confronta do norte com quarteiros de leziria dos filhos de José Nunes, rende 10\$000 réis, avaliado em 180,5000 réis; e penhorado tudo aos herdeiros de João dos Santos Tranção, a requerimento de Domingos José Vieira, pela 2.ª vara, escrivão Cabral. — O escrivão da arrema-

> 10 NO DIA 9 DE MAIO PROXIMO FUTURO, pelas tres horas, na praça do deposito publico, se procederá á arrematação dos rendimentos, de real a real, das quintas da Conceição e Redondo, no logar e freguezia de Camarate, concelho dos Olivaes, avaliada a sua renda em 72,5000 réis, os quaes foram penhorados ao ex. me visconde de Villa Nova do Souto d'El-Rei, por execução de sentença que lhe promove Francisco Maria Machado, como cessionario de D. Maria Catharina Banha Corte Real, pela 1.ª vara, escrivão Sá. = O escrivão da arrematação, Cruz.

> 11 QUEM PRETENDER COMPRAR uma propriedade de casas, situada na travessa da Oliveira, proxima ao largo da Estrella, com os numeros modernos 21, 23, 25 e 27, e antigos de 11 a 14, dirija-se á rua de Santa Martha, n.º 50-A, 1.º andar, lado esquerdo, que ali achará com quem tratar até ás nove horas da manhã, e das quatro da tarde em diante.

LEILAO DE MOBILIA

RUA DO OURO, N.º 139

Por intervenção do corretor do n.º A. O. Guimarães 12 DOMINGO 22 DO CORRENTE, e dias seguintes, ás onze horas: consta de sofás, camapés, bambinellas, commodas, guarda-roupas, camas de ferro, guarda-louças, mesas de jogo, lavatorios, consolas, mesa elastica para 24 talheres, aparadores, candieiros solares, relojo, cobertas de damasco de seda, fogão de cosinha, etc.

Rectificação.—Nos Diarios, n.º 58, annuncio n.º 12; n.º 59, annuncio n.º 6; n.º 60, annuncio n.º 9; onde se diz = Maria Eugenia de Lima = deve dizer-se=Maria Eugenia de Leiria.

ESPECTACULOS

THEATRO DE D. MARIA II Sabbado 21 de abril, beneficio da actriz E. Adelaide: O Marquez de la Seiglière—O amor pedindo

Domingo 22: A Dama das Camelias - Tinha de

THEATRO DE D. FERNANDO

Dimanche 22 avril, dernière représentation donnée par les zouaves de Crimée, spectacle extraordinaire: Pascal et Chambord, pièce militaire en 2 actes -La corde sensible - La marseillaire des femmes, chantée par le zouave Glatigny-Une nuit à Inkermann, ouverture militaire faite en Crimée pour les zouaves-Une embuscade à Tracktir-Le drapeau des zouaves.

On commencera à 8 heures. Lundi 23 avril, pour les adieux des zouaves à la ville de Lisbonne et pour remercier le public de son bon accueil, de ses sympathies et de sa bonne hospitalité, dernière représentation (sans remise), au bénéfice du zouave Frédérick—Les anglaises pour rire, pièce en un acte, jouée comme en Crimée-Une femme qui mord, vaudeville en un acte -Les deux Sans Culotte, pièce à scandale (non politique), en un acte - Le rondeau des zou! zou! chanté par le zouave Frédérick—Le zouave Frédérick, pour remercier le public qui l'honorera de sa présence au son bénéfice donnera à chaque personne un ron-

deau des zou! zou! Pour terminer le spectacle, un dernier can-can de La corde sensible.

REAL THEATRO DE S. CARLOS Domingo 22 de abril (75.ª recita de assignatura): opera Baile de Mascaras.

THEATRO DO GYMNASIO DRAMATICO Domingo 22 de abril: A Medalha da Vir em, 1 acto-S. Gonçalo de Amarante, 3 actos-A Menina

Margarida, 2 actos. THEATRO NACIONAL DA RUA DOS CONDES Domingo 22 de abril: a primeira representação

Manuel Mendes - O que são apparencias - Conjura-Segunda-feira 23, beneficio do camaroteiro: Jeremias — Mr. Herrmann — Conjuração — O que são

IMPRENSA NACIONAL